



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 27 de março de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos treze dias do mês de março de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Alimentos Nº 184
de 15 / 03 / 13 fl. 01
Arifel
Vice

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3548
de 16 / 03 / 13 fl. 04
Arifel
Vice

Processo Licitação
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Pato Bragado, 14 de março de 2013.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura solicita a realização de processo licitatório para a aquisição de merenda escolar para o atendimento das crianças matriculadas na CMEI Gotinha de Mel e na Escola Municipal Marechal Deodoro.

O valor estimado para a aquisição dos alimentos para a CMEI é de R\$ 33.600,00 e da Escola Municipal Marechal Deodoro é de R\$ 62.250,00.

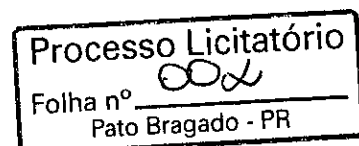
Atenciosamente,

Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura

CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

DEFERIDO

18/3/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA MERENDA ESCOLAR.

Jenice R. Rods Hachmann
Jenice R. Rods Hachmann
Nutricionista
CRN 84341

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHE GOTINHA DE MEL.

ITE M	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	300	kg	Abacaxi	3,04	912,90
2	70	kg	Abacate	2,98	208,60
3	70	kg	Abobrinha	3,09	216,30
4	6	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	4,00	24,00
5	500	Kg	Açúcar Cristal	1,84	923,33
6	20	Kg	Alho	13,52	270,50
7	50	Und	Alface Crespa	3,27	163,75
8	3 kg	Kg	Ameixa preta com caroço	16,75	50,25
9	100	Kg	Amido de milho (1kg)	5,45	545,00
10	60	Kg	Arroz branco tipo I	2,69	161,40
11	70	kg	Arroz parbolizado tipo I	2,69	188,30
12	200	kg	Banana maçã	4,72	944,00
13	400	Kg	Banana nanica	1,87	748,00
14	50	Kg	Batata-doce	1,90	95,00
15	500	kg	Batatinha	2,94	1.470
16	60	kg	Beterraba	2,56	153,60
17	70	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	3,07	214,90
18	60	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)	3,14	188,40
19	60	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	3,03	181,80
20	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)	4,04	121,20
21	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	3,11	155,50
22	30	unidade	Brócolis	4,70	141,00
23	100	unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	3,96	396,00
24	3	unidade	Café solúvel tradicional forte (200g)	10,31	309,30

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

25	10	unidade	Canela em pau 10gr	0,90	9,00
26	20	unidade	Canela em pó 20gr	1,08	21,60
27	30	Kg	Carne bovina (bife)	17,49	524,70
28	50	kg	Carne bovina magra	17,49	874,50
29	50	Kg	Carne bovina moída de 1º	15,64	782,00
30	70	Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	6,20	434,00
31	70	Kg	Carne de frango (peito)	8,73	611,10
32	50	kg	Carne de Frango caipira picado	11,56	578,00
33	30	Kg	Carne suína magra	10,22	306,60
34	100	Kg	Cebola	2,73	273,00
35	100	unidade	Chá camomila (80g)	7,25	752,00
36	100	unidade	Chá de hortelã (15g)	3,41	341,00
37	400	unidade	Chá erva-doce (10g)	1,06	424,00
38	100	kg	Cenoura	2,70	270,00
39	3	kg	Coco ralado	22,70	68,10
40	2	kg	Colorau	5,27	10,54
41	10	unidade	Couve-flor	7,10	71,00
42	15	unidade	Cravo da índia (10g)	1,84	27,60
43	150	kg	Chuchu	3,15	472,50
44	20	unidade	Ervilha em caixinha (200g)	1,67	33,40
45	40	unidade	Extrato de tomate (340g)	2,72	108,80
46	10	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)	6,32	63,20
47	5	Kg	Farinha de mandioca branca	3,87	19,35
48	10	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	2,44	24,40
49	150	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	2,27	340,50
50	30	unidade	Farinha láctea (lata de 400gr)	11,29	338,70
51	30	Kg	Feijão cariquinho tipo I	6,54	196,20
52	50	Kg	Feijão preto tipo I	5,76	288,00
53	10	unidade	Fermento biológico (500g)	6,63	66,30
54	60	unidade	Fermento químico (250g)	5,45	327,00
55	2	unidade	Folha de louro (5g)	0,91	1,82
56	500	Kg	Laranja	1,24	620,00
57	15	unidade	Leite de coco (200ml)	2,87	43,05
58	10	unidade	Lentilha (500g)	4,69	46,90

Processo Licitatório
na nº 005
Pato Bragado - PR

59	170	Kg	Maçã Argentina	10,02	1703,40
60	200	Kg	Maçã Gala	3,56	712,00
61	70	unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	3,74	261,80
62	20	unidade	Macarrão parafuso (500g)	2,97	59,40
63	250	Kg	Mamão	3,40	253,40
64	200	Kg	Manga	3,02	604,00
65	50	kg	Mandioca descascada	2,39	119,50
66	80	unidade	Margarina vegetal sem sal (500g)	3,51	280,80
67	32	unidade	Massa para lasanha (500g)	4,92	157,44
68	400	Kg	Melancia	1,25	500,00
69	200	kg	Morgote, mixirica ou pokãn	5,45	1,090
70	20	unidade	Milho verde em caixinha	2,05	41,00
71	15	unidade	Mucilon de milho (400g)	11,51	172,65
72	80	unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	4,21	336,80
73	6	Und	Orégano (80g)	4,00	24,00
74	100	dz	Ovos	4,41	4441,00
75	70	Kg	Pepino salada	3,89	272,30
76	100	Kg	Pêra	7,21	721,00
77	30	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	8,62	258,60
78	25	Kg	Pimentão verde	3,01	75,25
79	60 0	cx	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	0,87	522,00
80	100	Kg	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	14,15	1,415
81	20	Kg	Polvilho azedo (500g)	4,21	84,20
82	70	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	16,33	1.143,10
83	30	Kg	Repolho Roxo	4,38	131,40
84	50	Kg	Repolho Verde	3,08	154,00
85	30	Kg	Sagu (500g)	4,87	146,10
86	60	Kg	Sal iodado	1,44	86,40
87	30	kg	Cereal Matinal Vitaminado	18,60	558,00
88	200	Kg	Tomate	4,54	908,00
89	70	kg	Vagem	7,11	497,70
90	100	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	2,10	210,00

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	Kg	Abacaxi	3,04	3.040
2	150	Kg	Abobrinha	3,09	463,50
3	10	Und	Acelga	6,07	60,70
4	150	Und	Alface	3,27	490,50
5	6	Kg	Açúcar baunilha (500g)	4,00	24,00
6	500	Kg	Açúcar Cristal	1,84	920,00
7	30	Kg	Alho	13,52	405,60
8	40	Kg	Amido de milho (500g)	5,45	218,00
9	200	Kg	Arroz parbolizado tipo I	2,69	538,00
10	1600	Kg	Banana nanica	1,87	2.992,00
11	300	Kg	Batata-doce	1,90	570,00
12	100	Unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack) embalagem com 1 litro	3,96	396,00
13	500	Kg	Batatinha	2,94	1.470
14	300	Kg	Beterraba	2,56	768,00
15	500	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)	3,07	1.535,00
16	300	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)	3,14	942,00
17	400	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)	3,03	1.212,00
18	100	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)	4,04	404,00
19	150	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)	3,11	466,50
20	50	Unidade	Brócolis	4,70	235,00
21	20	Unidade	Canela em pó (20g)	1,08	21,60
22	40	Unidade	Canela em rama (10gr)	0,90	36,00
23	100	Kg	Carne bovina moída	15,64	1.564,00
24	20	Kg	Carne bovina (bife)	17,49	349,80
25	50	Kg	Carne bovina magra	17,49	874,50

Esc. Municipal nº 007
 Pato Bragado - PR

26	150	Kg	Carne de frango (coxa)	6,20	930,00
27	100	Kg	Carne de frango (peito)	8,73	873,00
28	50	Kg	Carne de frango caipira picado	11,56	578,00
29	50	Kg	Carne suína magra	10,22	511,00
30	400	Kg	Cebola	2,73	1.092,00
31	400	Kg	Cenoura	2,70	1.080,00
32	50	Unidade	Chá de camomila (80g)	7,52	376,00
33	100	Unidade	Chá de erva-doce (10g)	1,06	106,00
34	50	Unidade	Chá de hortelã (10g)	3,41	170,50
35	350	Kg	Chuchu	3,15	1.102,50
36	4	Kg	Coco ralado	22,70	90,80
37	4	Kg	Colorau (500g)	5,27	26,35
38	50	Unidade	Couve-flor	7,10	355,00
39	20	Unidade	Cravo da índia (10g)	1,84	36,80
40	100	Unidade	Ervilha (200g)	1,67	167,00
41	60	Unidade	Extrato de tomate (850g)	7,39	443,40
42	35	Unidade	Extrato de tomate (340g)	2,72	95,20
43	30	Kg	Farinha de mandioca branca	3,87	116,10
44	50	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	2,444	122,00
45	200	Kg	Farinha de trigo especial (5kg)	2,27	454,00
46	80	Kg	Feijão cariquinha Tipo 1	6,54	523,00
47	150	Kg	Feijão preto tipo I	5,76	864,00
48	10	Unidade	Fermento biológico (500g)	6,63	66,30
49	60	Unidade	Fermento químico (250g)	5,45	327,00
50	2000	Kg	Laranja	1,24	248,00
51	30	Unidade	Leite de coco (200 ml)	2,87	86,10
52	30	Unidade	Lentilha (500g)	4,69	140,70
53	1000	Kg	Maçã gala	3,56	3.560,00
54	200	Kg	Manga	3,02	604,00
55	100	Kg	Mandioca descascada	2,39	239,00
56	1000	Kg	Mamão	3,40	4.080,00
57	600	Kg	Morgote, pokã ou mixirica	5,45	3.270
58	120	Kg	Margarina vegetal sem sal	3,51	421,20

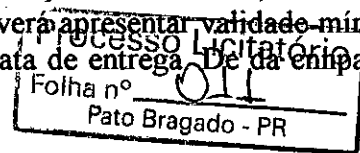
Processo Licitatório
 Folha nº 008
 Pato Bragado - PR

59	32	unidade	Massa para lasanha	4,92	157,44
60	2000	Kg	Melancia	1,25	2.500,00
61	50	Unidade	Milho verde (200g)	2,05	1.025,00
62	30	unidade	Mortadela de frango (1Kg)	6,37	191,10
63	3	Unidade	Noz moscada em pó (30g)	5,50	16,50
64	250	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	4,21	1.052,50
65	10	unidade	Orégano (80g)	4,00	40,00
66	150	Dúzias	Ovos	4,41	661,50
67	80	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	8,62	689,60
68	200	Kg	Pepino	3,89	778,00
69	40	Kg	Pimentão	3,01	120,40
70	800	Cx	Pó para gelatina (45g)	0,87	696,00
71	100	Kg	Polpa de fruta congelada (Embalagem 1 kg)	14,15	1.415,00
72	20	Kg	Polvilho azedo (500gr)	4,21	84,20
73	80	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	16,33	1.306,40
74	70	Kg	Repolho roxo	4,38	306,60
75	300	Kg	Repolho verde	3,08	924,00
76	70	Kg	Sagu (500gr)	4,87	340,90
77	40	Kg	Sal iodado	1,44	57,60
78	40	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	18,60	744,00
79	600	Kg	Tomate	4,54	2.724,00
80	100	Kg	Vagem	7,11	711,00
81	150	Und	Vinagre de maçã (750ml)	2,10	315,00

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR

GÊNERO ALIMENTICIO	DESCRIÇÃO
Abacaxi	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abacate	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abobrinha	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Acelga	ACELGA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.
Açúcar baunilha (500gr)	Açúcar baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Açúcar Cristal	Açúcar cristal, embalado em saco plástico atóxico, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 5 kg. <div data-bbox="1129 1816 1469 1930" style="border: 1px solid black; padding: 2px; text-align: center;"> Processo Licitatório Folha nº <u>010</u> Pato Bragado - PR </div>
Alho	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido,

	isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes.
Alface	ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Ameixa preta com caroço	AMEIXA _ Inteira. Acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct 200g
Amido de milho (1kg)	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g
Arroz branco tipo I	Arroz Branco, polido, classe longo fino, tipo 1, . O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Arroz parbolizado tipo I	Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De da entrega. Pct de 01 kg
Banana maçã	Banana maçã, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem



	manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Banana nanica	Banana nanica, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batata-doce	Batata-doce, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batatinha	Batatinha comum, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, brotos, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Beterraba	Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Folha nº <u>012</u> Pato Bragado - PR
Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Biscoito doce, tipo Maria ou café, fabricado com farinha de trigo, sem lactose. Produzido a partir de matérias primas sãs e

	limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 370gr.
Biscoito maria chocolate (370g)	- Biscoitos Maria Chocolate Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, corante natural de caramelo, cacau em pó, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400g gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	Biscoito tipo cream-cracker , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 370g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Biscoito salgado integral (400g)	Biscoito com sal, tipo cream cracker fabricado com farinha integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 400gr.
Biscoito rosquinha (370g)	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO , composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 370g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da

Processo Licitatório

Folha nº 013
Pato Bragado - PR

	data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.
Brócolis	Brócolis – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.
Café solúvel tradicional forte (200g)	Especificação : café <input type="checkbox"/> mínima <input type="checkbox"/> em embalagem de 200g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade <input type="checkbox"/> mínima de 6 meses da entrega do produto.
Canela em rama 10gr	Canela em rama, pacote de 10 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.
Canela em pó 20gr	Canela em pó, pacote de 20 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.
Carne bovina (bife)	Carne bovina (bife pronto), de primeira, sem gordura, sem ossos, cartilagem e aponevroses. Pedacos inteiros, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina magra	Carne bovina magra resfriada, apresentação guisado de primeira, embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina moída de 1º	Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR

	fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de Frango caipira picado	Carne de frango caipira, de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne suína magra	Carne suína, de primeira, sem gordura, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Cebola	Cebola, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Chá camomila (80g)	Chá de camomila. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 80gr.
Chá de hortelã (15g)	Chá de Hortelã. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 15gr.
Chá erva-doce (10g)	Chá de erva-doce. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Cenoura	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Embalada em sacos

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 015
Pato Bragado - PR

	plásticos transparente.
Coco ralado	Coco ralado Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Coloral	Coloral em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. Cor, odor e sabor próprio. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem com 500gr.
Couve-flor	Couve-flor – de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.
Cravo da índia (10g)	Cravo da índia. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Chuchu	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Ervilha em caixinha (200g)	Ervilhas, caixinha de 200g, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Folha nº 016
Extrato de tomate (340g) e (850g)	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recavadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade

	requisitante.
Farinha de Arroz Flocada (500g)	Farinha é o produto obtido pela moagem da parte comestível de vegetais, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. Embalagens de acordo com a legislação vigente, com capacidade mínima de 500g.
Farinha de mandioca branca	Farinha de Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de milho (fubá) 500g	Farinha de milho pré-cozida Características Técnicas: Fubá de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 500 g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha láctea (lata de 400gr)	Farinha Láctea com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados,

Processo Licitatório

Folha nº 017

Pato Bragado - PR

	resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Feijão cariquinho tipo I	Feijão Carioca, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Feijão preto tipo I	Feijão preto, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Fermento biológico (500g)	Fermento biológico seco. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente a vácuo. Embalagem com 500 gr.
Fermento químico (250g)	Fermento químico em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente. Embalagem com 250gr.
Folha de louro (5g)	- Louro Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.
Laranja	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 2px;"> Processo Licitação nº 018 Folha nº 018 ato 018/2018 - PR </div>

	<p>corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.</p>
Leite de coco (200ml)	<p>Natural, embalagem 200 ml aprox. concentrado, açucarado. validade mínima de 12 meses a contar da entrega. acondicionado em frasco de vidro de 200ml.</p>
Lentilha (500g)	<p>Lentilha, classe graúda, tipo 1, embalada em pacotes de 500 gramas a 1 kg. Validade mínima 6 meses e c/ data de embalamento não superior a 30 dias.</p>
Maçã Argentina	<p>Maçã Argentina, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.</p>
Maçã Gala	<p>Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.</p>
Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	<p>Macarrão "cabelo de anjo". Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 500gr.</p>
Macarrão parafuso (500g)	<p>Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin-left: auto;"> <p>Processo Licitatório Folha nº 019 Pato Bragado - PR</p> </div>
Mamão	<p>De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho,</p>

	<p>aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>
Manga	<p>De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com casca lisa, sem sinais de batida, rachaduras ou manchas escuras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>
Mandioca descascada	<p>Mandioca descascada congelada, pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados, Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Embaladas em quantidades mínimas de 2 kg.</p>
Margarina vegetal sem sal (500g)	<p>Margarina vegetal cremosa – sem sal, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufadas; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 500g.</p>
Massa para lasanha (500g)	<p>Massa alimentícia tipo seca vitaminada, Tipo de massa lisa, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a legislação vigente. Pct com-500g.</p>
Melancia	<p>Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação</p>

Processo Licitatório

Folha nº 020

Pato Bragado - PR

	uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Morgote, mixirica ou pokã	Morgote, Mexerica pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranja, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Milho verde	Milho enlatado , lata de 200 g, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Mucilon de milho (400g)	Mucilon de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Óleo de soja refinado (900ml)	Óleo de soja refinado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 900 ml.
Orégano (80g)	Orégano Desidratado Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta , aspecto, cheiro e sabor característicos. Embalagens: embalagem de 80g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> Processo Licitatório Pato Bragado - PR </div>
Ovos	Ovos de Galinhas, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada

	contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).
Pão de cachorro quente (tamanho médio)	Pão próprio para lanches (tamanho médio), a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.
Pepino salada	Pepino, inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Pêra	Pêra nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não devesa estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.
Pimentão verde	Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Pó para gelatina diversos sabores (65g)	Pó para gelatina, sabores diversos (morango, limão, uva, tutti-frutti, pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, cereja). Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 65gr.
Polpa de fruta	Polpa de fruta de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva e tangerina
Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo de ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PE

	de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Presunto cozido s/ capa de gordura	Presunto cozido sem capa de gordura. preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
Repolho Roxo	REPOLHO ROXO _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.
Repolho Verde	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg
Sagu (500g)	Sagú de ótima qualidade. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Sal iodado	Sal refinado de mesa, iodado. Não deve apresentar-se pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro. embalagem atóxica. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg.
Cereal Matinal Vitaminado	Alimento vitaminado "Cereal". Pacotes de 200 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Tomate	Tomate longa vida, inteiro, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

Vagem	VAGEM _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.
Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Frasco de plástico com 500 ml.


Jenice R. Roos Hachmann
Nutricionista
CRN 8-4341

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PESQUISA DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA MERENDA ESCOLAR.**

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHE GOTINHA DE MEL.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	300	kg	Abacaxi	2,16	
2	70	kg	Abacate	2,98	
3	70	kg	Abobrinha	2,38	
4	6	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	4,04	
5	500	Kg	Açúcar Cristal	1,87	
6	20	Kg	Alho	15,10	
7	50	Und	Alface Crespa	3,36	
8	3 kg	Kg	Ameixa preta com caroço	9,85	
9	100	Kg	Amido de milho (1kg)	5,05	
10	100	Kg	Arroz branco tipo I	2,44	
11	100	kg	Arroz parbolizado tipo I	2,44	
12	200	kg	Banana maçã	5,88	
13	400	Kg	Banana nanica	1,55	
14	100	Kg	Batata-doce	1,82	
15	500	kg	Batatinha	2,90	
16	60	kg	Beterraba	2,38	
17	70	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	2,77	
18	60	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)	2,97	
19	60	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	2,86	
20	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)	4,78	
21	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	3,03	
22	30	unidade	Brócolis	5,40	
23	100	unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	4,02	
24	3	unidade	Café solúvel tradicional forte (200g)	11,40	
25	20	unidade	Canela em pau 10gr	0,92	
26	20	unidade	Canela em pó 20gr	0,92	
27	30	Kg	Carne bovina (bife)	16,44	
28	50	kg	Carne bovina magra	17,49	

Processo Licitatório
 Folha nº 026
 Pato Bragado - PR

29	50	Kg	Carne bovina moída de 1°	17,38	
30	200	Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	5,76	
31	200	Kg	Carne de frango (peito)	8,42	
32	50	kg	Carne de Frango caipira picado	5,98	
33	50	Kg	Carne suína magra	12,25	
34	100	Kg	Cebola	2,55	
35	200	unidade	Chá camomila (80g)	5,05	
36	80	unidade	Chá de hortelã (15g)	4,72	
37	300	unidade	Chá erva-doce (10g)	1,14	
38	100	kg	Cenoura	2,34	
39	3	kg	Coco ralado	17,92	
40	2	kg	Colorau	4,02	
41	10	unidade	Couve-flor	7,18	
42	15	unidade	Cravo da índia (10g)	2,10	
43	150	kg	Chuchu	4,78	
44	20	unidade	Ervilha em caixinha (200g)	1,60	
45	40	unidade	Extrato de tomate (340g)	3,11	
46	10	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)	2,74	
47	5	Kg	Farinha de mandioca branca	4,19	
48	10	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	2,88	
49	150	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	1,99	
50	30	unidade	Farinha láctea (lata de 400gr)	11,21	
51	30	Kg	Feijão cariquinho tipo I	6,47	
52	50	Kg	Feijão preto tipo I	4,73	
53	5	unidade	Fermento biológico (500g)	5,46	
54	60	unidade	Fermento químico (250g)	5,63	
55	2	unidade	Folha de louro (5g)	0,90	
56	500	Kg	Laranja	0,92	
57	15	unidade	Leite de coco (200ml)	3,48	
58	10	unidade	Lentilha (500g)	4,32	
59	170	Kg	Maçã Argentina	9,59	
60	200	Kg	Maçã Gala	3,59	
61	70	unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	3,65	
62	20	unidade	Macarrão parafuso (500g)	3,11	
63	250	Kg	Mamão	3,06	

64	200	Kg	Manga	1,91	
65	60	kg	Mandioca descascada	1,98	
66	80	unidade	Margarina vegetal sem sal (500g)	4,50	
67	32	unidade	Massa para lasanha (500g)	5,01	
68	400	Kg	Melancia	0,98	
69	200	kg	Morgote, mixirica ou pokã	5,99	
70	20	unidade	Milho verde em caixinha	2,04	
71	15	unidade	Mucilon de milho (400g)	10,55	
72	80	unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	4,18	
73	6	Und	Orégano (80g)	4,31	
74	100	dz	Ovos	3,59	
75	70	Kg	Pepino salada	2,87	
76	100	Kg	Pêra	9,75	
77	25	Kg	Pimentão verde	2,40	
78	500	cx	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	0,84	
79	100	Kg	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	15,50	
80	30	Kg	Polvilho azedo (500g)	7,04	
81	70	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	10,80	
82	50	Kg	Repolho Roxo	3,35	
83	50	Kg	Repolho Verde	3,11	
84	30	Kg	Sagu (500g)	6,94	
85	60	Kg	Sal iodado	1,43	
86	30	kg	Cereal Matinal Vitaminado	19,13	
87	200	Kg	Tomate	4,24	
88	70	kg	Vagem	5,99	
89	100	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	2,16	

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1000	Kg	Abacaxi	2,16	
2	150	Kg	Abobrinha	2,38	
3	10	Und	Acelga	5,40	
4	150	Und	Alface	3,36	
5	6	Kg	Açúcar baunilha (500g)	8,08	
6	500	Kg	Açúcar Cristal	1,87	
7	30	Kg	Alho	15,10	
8	40	Kg	Amido de milho (500g)	5,47	
9	200	Kg	Arroz parbolizado tipo I	2,44	
10	1500	Kg	Banana nanica	1,55	
11	300	Kg	Batata-doce	1,82	
12	50	Unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack) embalagem com 1 litro	4,02	
13	500	Kg	Batatinha	2,90	
14	300	Kg	Beterraba	2,38	
15	300	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)	2,77	
16	250	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)	2,97	
17	200	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)	2,86	
18	50	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)	4,78	
19	100	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)	3,03	
20	50	Unidade	Brócolis	5,40	
21	20	Unidade	Canela em pó (20g)	0,92	
22	40	Unidade	Canela em rama (10gr)	0,92	
23	100	Kg	Carne bovina moída	17,38	
24	20	Kg	Carne bovina (bife)	16,44	
25	50	Kg	Carne bovina magra	17,49	

Processo Licitatório
 nº 029
 Pato Bragado - PR

26	150	Kg	Carne de frango (coxa)	5,76	
27	150	Kg	Carne de frango (peito)	8,12	
28	50	Kg	Carne de frango caipira picado	5,98	
29	50	Kg	Carne suína magra	12,25	
30	400	Kg	Cebola	2,55	
31	400	Kg	Cenoura	2,34	
32	50	Unidade	Chá de camomila (80g)	5,05	
33	100	Unidade	Chá de erva-doce (10g)	1,14	
34	50	Unidade	Chá de hortelã (10g)	2,18	
35	300	Kg	Chuchu	4,78	
36	4	Kg	Coco ralado	17,92	
37	4	Kg	Colorau (500g)	4,02	
38	50	Unidade	Couve-flor	7,18	
39	20	Unidade	Cravo da índia (10g)	2,10	
40	100	Unidade	Ervilha (200g)	1,56	
41	100	Unidade	Extrato de tomate (850g)	7,18	
42	50	Unidade	Extrato de tomate (340g)	3,11	
43	30	Kg	Farinha de mandioca branca	4,19	
44	50	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	2,88	
45	100	Kg	Farinha de trigo especial (5kg)	1,99	
46	100	Kg	Feijão cariouinha Tipo 1	6,47	
47	150	Kg	Feijão preto tipo I	4,73	
48	10	Unidade	Fermento biológico (500g)	5,46	
49	60	Unidade	Fermento químico (250g)	5,63	
50	2000	Kg	Laranja	0,92	
51	30	Unidade	Leite de coco (200 ml)	3,48	
52	30	Unidade	Lentilha (500g)	4,32	
53	800	Kg	Maçã gala	3,59	
54	200	Kg	Manga	1,91	
55	100	Kg	Mandioca descascada	1,98	
56	700	Kg	Mamão	3,06	
57	600	Kg	Morgote, pokân ou mixirica	5,99	
58	120	Kg	Margarina vegetal sem sal	4,50	

Processo Licitatório
 Folha nº 030
 Pato Bragado - PR

59	32	unidade	Massa para lasanha	5,01	
60	1000	Kg	Melancia	0,98	
61	50	Unidade	Milho verde (200g)	1,64	
62	30	unidade	Mortadela de frango (1Kg)	6,26	
63	3	Unidade	Noz moscada em pó (30g)	5,29	
64	250	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	4,18	
65	10	unidade	Orégano (80g)	4,31	
66	150	Dúzias	Ovos	3,59	
67	50	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	8,92	
68	200	Kg	Pepino	2,87	
69	40	Kg	Pimentão	2,40	
70	300	Cx	Pó para gelatina (45g)	0,84	
71	200	Kg	Polpa de fruta congelada (Embalagem 1 kg)		
72	40	Kg	Polvilho azedo (500gr)	7,04	
73	70	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	10,80	
74	70	Kg	Repolho roxo	3,35	
75	300	Kg	Repolho verde	3,11	
76	70	Kg	Sagu (500gr)	6,94	
77	40	Kg	Sal iodado	1,43	
78	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	19,13	
79	600	Kg	Tomate	4,24	
80	100	Kg	Vagem	5,99	
81	150	Und	Vinagre de maçã (750ml)	2,16	

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PESQUISA DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA MERENDA ESCOLAR.**

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

**Rua Guaratuba, 803 - Centro,
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHE GOTINHA DE MEL.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	300	kg	Abacaxi	2,99	
2	70	kg	Abacate	2,98	
3	70	kg	Abobrinha	3,80	
4	6	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	3,99	
5	500	Kg	Açúcar Cristal	1,69	
6	15	Kg	Alho	11,95	
7	3 kg	Kg	Ameixa preta com caroço	23,50	
8	100	Kg	Amido de milho (1kg)	6,92	
9	100	Kg	Arroz branco tipo I	2,65	
10	250	kg	Arroz parbolizado tipo I	2,65	
11	200	kg	Banana maçã	4,90	
12	300	Kg	Banana nanica	2,19	
13	100	Kg	Batata-doce	1,98	
14	500	kg	Batatinha	2,95	
15	60	kg	Beterraba	2,75	
16	70	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	3,95	
17	60	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)	3,95	
18	60	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	3,95	
19	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)	3,95	
20	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	3,80	
21	30	unidade	Brócolis	4,00	
22	3	unidade	Café solúvel tradicional forte (200g)	9,98	
23	20	unidade	Canela em pau 10gr	0,99	
24	20	unidade	Canela em pó 20gr	0,99	

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR

25	30	Kg	Carne bovina (bife)	17,50	
26	50	kg	Carne bovina magra	17,50	
27	50	Kg	Carne bovina moída de 1º	13,90	
28	200	Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	7,50	
29	200	Kg	Carne de frango (peito)	9,99	
30	50	kg	Frango caipira inteiro	13,80	
31	50	Kg	Carne suína magra	7,90	
32	100	Kg	Cebola	2,90	
33	100	unidade	Chá camomila (80g)	10,00	
34	80	unidade	Chá de hortelã (15g)	2,10	
35	100	unidade	Chá erva-doce (10g)	0,99	
36	100	kg	Cenoura	3,06	
37	3	kg	Coco ralado	34,30	
38	2	kg	Colorau	6,53	
39	10	unidade	Couve-flor	7,02	
40	15	unidade	Cravo da índia (10g)	1,98	
41	150	kg	Chuchu	2,79	
42	20	unidade	Ervilha em caixinha (200g)	1,72	
43	40	unidade	Extrato de tomate (340g)	3,56	
44	10	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)	9,90	
45	5	Kg	Farinha de mandioca branca	4,52	
46	10	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	2,24	
47	150	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	2,86	
48	30	unidade	Farinha láctea (lata de 400gr)	11,37	
49	70	Kg	Feijão cariquinho tipo I	7,16	
50	50	Kg	Feijão preto tipo I	4,83	
51	5	unidade	Fermento biológico (500g)	4,54	

Processo Licitatório
 Tomada nº 034
 Pato Bragado - PR

52	60	unidade	Fermento químico (250g)	5,72	
53	2	unidade	Folha de louro (5g)	1,04	
54	350	Kg	Laranja	1,47	
55	15	unidade	Leite de coco (200ml)	3,39	
56	100	unidade	Leite de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	3,90	
57	10	unidade	Lentilha (500g)	5,07	
58	170	Kg	Maçã Argentina	10,46	
59	170	Kg	Maçã Gala	4,11	
60	70	unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	4,18	
61	20	unidade	Macarrão parafuso (500g)	3,20	
62	150	Kg	Mamão	4,50	
63	100	Kg	Manga	4,14	
64	60	kg	Mandioca descascada	2,70	
65	80	unidade	Margarina vegetal sem sal (500g)	3,93	
66	32	unidade	Massa para lasanha (500g)	5,67	
67	300	Kg	Melancia	1,53	
68	200	kg	Morgote, mixirica ou pokân	4,92	
69	20	unidade	Milho verde em caixinha	2,14	
70	15	unidade	Mucilon de milho (400g)	12,48	
71	80	unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	4,47	
72	6	Und	Orégano (80g)	3,70	
73	100	dz	Ovos	5,61	
74	70	Kg	Pepino salada	4,92	
75	80	Kg	Pêra	4,68	
76	25	Kg	Pimentão verde	3,63	
77	500	cx	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	0,92	
78	100	Kg	Polpa de fruta (diversos sabores)	12,80	

79	60	Kg	Polvilho azedo (500g)	3,31	
80	70	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	21,87	
81	50	Kg	Repolho Roxo	5,42	
82	50	Kg	Repolho Verde	3,24	
83	30	Kg	Sagu (500g)	4,02	
84	60	Kg	Sal iodado	1,71	
85	30	kg	Cereal Matinal Vitaminado	18,08	
86	200	Kg	Tomate	5,40	
87	70	kg	Vagem	8,24	
88	100	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	2,24	

Faltou Alface Crespa

3,19 und

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1000	Kg	Abacaxi	2,99	
2	150	Kg	Abobrinha	3,80	
3	10	Und	Acelga	6,75	
4	100	Und	Alface	3,58	
5	6	Kg	Açúcar baunilha (500g)	3,99	
6	500	Kg	Açúcar Cristal	1,69	
7	30	Kg	Alho	11,95	
8	40	Kg	Amido de milho (500g)	3,46	
9	200	Kg	Arroz parbolizado tipo I	2,65	
10	1200	Kg	Banana nanica	2,19	
11	300	Kg	Batata-doce	1,98	
12	500	Kg	Batatinha	2,95	
13	300	Kg	Beterraba	2,75	
14	300	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)	3,04	
15	250	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)	3,95	
16	200	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)	3,95	
17	50	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)	3,95	
18	100	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)	3,80	
19	50	Unidade	Brócolis	4,00	
20	20	Unidade	Canela em pó (20g)	0,99	
21	40	Unidade	Canela em pau (10gr)	0,99	
22	100	Kg	Carne bovina moída	10,26	
23	20	Kg	Carne bovina (bife)	17,50	
24	50	Kg	Carne bovina magra	17,50	
25	150	Kg	Carne de frango (coxa)	7,50	
26	150	Kg	Carne de frango (peito)	9,99	
27	50	Kg	Carne de frango caipira inteiro	13,80	
28	50	Kg	Carne suína magra	7,90	
29	400	Kg	Cebola	2,90	

30	400	Kg	Cenoura	3,06	
31	50	Unidade	Chá de camomila (80g)	10,00	
32	100	Unidade	Chá de erva-doce (10g)	0,99	
33	50	Unidade	Chá de hortelã (10g)	2,10	
34	300	Kg	Chuchu	2,79	
35	4	Kg	Coco ralado	34,30	
36	4	Kg	Colorau (500g)	3,26	
37	50	Unidade	Couve-flor	7,02	
38	20	Unidade	Cravo da índia (10g)	1,98	
39	100	Unidade	Ervilha (200g)	1,72	
40	100	Unidade	Extrato de tomate (850g)	7,60	
41	30	Kg	Farinha de mandioca branca	4,52	
42	50	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	2,24	
43	100	Kg	Farinha de trigo especial (5kg)	10,30	
44	150	Kg	Feijão cariouinha	7,16	
45	150	Kg	Feijão preto tipo I	4,83	
46	10	Unidade	Fermento biológico (500g)	4,54	
47	60	Unidade	Fermento químico (250g)	5,72	
48	1500	Kg	Laranja	1,47	
49	30	Unidade	Leite de coco (200 ml)	3,39	
50	50	Unidade	Leite de soja Longa Vida (Tetra Pack) embalagem com 1 litro	3,90	
51	6	Unidade	Lentilha (500g)	5,07	
52	800	Kg	Maçã gala	4,11	
53	150	Kg	Manga	4,14	
54	100	Kg	Mandioca descascada	2,70	
55	700	Kg	Mamão	4,50	
56	600	Kg	Morgote, pokân ou mixirica	4,92	
57	100	Kg	Margarina vegetal sem sal	7,86	
58	32	unidade	Massa para lasanha	5,67	
59	1000	Kg	Melancia	1,53	
60	50	Unidade	Milho verde (200g)	2,14	

Processo Licitatório

Folha nº 038
Pato Bragado - PR

61	30	unidade	Mortadela de frango (1Kg)	6,48	
62	3	Unidade	Noz moscada em pó (30g)	5,72	
63	250	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	4,47	
64	10	unidade	Orégano (80g)	3,70	
65	150	Dúzias	Ovos	5,61	
66	50	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	8,32	
67	200	Kg	Pepino	4,92	
68	40	Kg	Pimentão	3,62	
69	300	Cx	Pó para gelatina (45g)	0,92	
70	200	Kg	Polpa de fruta congelada	12,80	
71	40	Kg	Polvilho azedo (500gr)	3,31	
72	70	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	21,87	
73	70	Kg	Repolho roxo	5,42	
74	300	Kg	Repolho verde	3,24	
75	70	Kg	Sagu (500gr)	4,02	
76	40	Kg	Sal iodado	1,71	
77	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	18,08	
78	500	Kg	Tomate	5,40	
79	100	Kg	Vagem	8,24	
80	150	Und	Vinagre de maçã (750ml)	2,24	

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PESQUISA DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA MERENDA ESCOLAR.**

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

00.268.881/0001-26

Amalia Cérico

Rua Guará, 264
85948-000 - Pato Bragado - PR

6000107-2

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI
1	1000	Kg	Abacaxi	3,98
2	150	Kg	Abobrinha	-
3	10	Und	Acelga	-
4	150	Und	Alface	-
5	6	Kg	Açúcar baunilha (500g)	3,98
6	500	Kg	Açúcar Cristal	1,98
7	30	Kg	Alho	
8	40	Kg	Amido de milho (500g)	4,40
9	200	Kg	Arroz parbolizado tipo I	2,98
10	1500	Kg	Banana nanica	-
11	300	Kg	Batata-doce	-
12	50	Unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack) embalagem com 1 litro	-
13	500	Kg	Batatinha	2,98
14	300	Kg	Beterraba	-
15	300	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)	2,50
16	250	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)	2,50
17	200	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)	2,30
18	50	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)	3,40
19	100	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)	2,50
20	50	Unidade	Brócolis	-
21	20	Unidade	Canela em pó (20g)	-
22	40	Unidade	Canela em rama (10gr)	0,80
23	100	Kg	Carne bovina moída	-
24	20	Kg	Carne bovina (bife)	-

Processo Licitatório
 Folha nº 041
 Pato Bragado - PR

58	120	Kg	Margarina vegetal sem sal	2,10
59	32	unidade	Massa para lasanha	4,10
60	1000	Kg	Melancia	
61	50	Unidade	Milho verde (200g)	1,98
62	30	unidade	Mortadela de frango (1Kg)	
63	3	Unidade	Noz moscada em pó (30g)	
64	250	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	3,98
65	10	unidade	Orégano (80g)	
66	150	Dúzias	Ovos	4,05
67	50	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	
68	200	Kg	Pepino	-
69	40	Kg	Pimentão	-
70	300	Cx	Pó para gelatina (45g)	0,85
71	200	Kg	Polpa de fruta congelada (Embalagem 1 kg)	-
72	40	Kg	Polvilho azedo (500gr)	2,30
73	70	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	-
74	70	Kg	Repolho roxo	-
75	300	Kg	Repolho verde	2,90
76	70	Kg	Sagu (500gr)	3,65
77	40	Kg	Sal iodado	1,20
78	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	-
79	600	Kg	Tomate	3,98
80	100	Kg	Vagem	-
81	150	Und	Vinagre de maçã (750ml)	1,90

Janice Roos Hachmann
 Janice R. Roos Hachmann
 Nutricionista
 CRN 8-4341

Processo Licitatório
 Folha nº 042
 Pato Bragado - PR

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHE GOTINHA DE MEL.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI
1	300	kg	Abacaxi	3,98 kg
2	70	kg	Abacate	—
3	70	kg	Abobrinha	—
4	6	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	3,98 500gr
5	500	Kg	Açúcar Cristal <i>estrela</i>	1,98 Kg.
6	20	Kg	Alho	—
7	50	Und	Alface Crespa	—
8	3 kg	Kg	Ameixa preta com caroço	—
9	100	Kg	Amido de milho (1kg)	4,40 Kg.
10	100	Kg	Arroz branco tipo I	2,98 Kg.
11	100	kg	Arroz parbolizado tipo I	2,98 Kg.
12	200	kg	Banana maçã	3,40 Kg.
13	400	Kg	Banana nanica	—
14	100	Kg	Batata-doce	—
15	500	kg	Batatinha	2,98 Kg.
16	60	kg	Beterraba	—
17	70	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	2,50
18	60	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)	2,50
19	60	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	2,30
20	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)	3,40
21	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	2,50
22	30	unidade	Brócolis	—
23	100	unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	—
24	3	unidade	Café solúvel tradicional forte (200g)	9,55
25	20	unidade	Canela em pau 10gr	0,80
26	20	unidade	Canela em pó 20gr	1,25
27	30	Kg	Carne bovina (bife)	—
28	50	kg	Carne bovina magra de 1º	—

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR.

29	50	Kg	Carne bovina moída de 1°	
30	200	Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	5,35
31	200	Kg	Carne de frango (peito)	7,80
32	50	kg	Carne de Frango caipira picado	14,90
33	50	Kg	Carne suína magra	-
34	100	Kg	Cebola	2,75
35	200	unidade	Chá camomila (80g)	
36	80	unidade	Chá de hortelã (15g)	
37	300	unidade	Chá erva-doce (10g)	
38	100	kg	Cenoura	
39	3	kg	Coco ralado	15,90
40	2	kg	Colorau	
41	10	unidade	Couve-flor	
42	15	unidade	Cravo da índia (10g)	1,45
43	150	kg	Chuchu	1,89
44	20	unidade	Ervilha em caixinha (200g) <i>200gr</i>	1,69
45	40	unidade	Extrato de tomate (340g)	1,49
46	10	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)	-
47	5	Kg	Farinha de mandioca branca	2,90
48	10	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	2,20
49	150	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	1,98
50	30	unidade	Farinha láctea (lata de 400gr)	-
51	30	Kg	Feijão cariocinha tipo I	6,00
52	50	Kg	Feijão preto tipo I	4,80
53	5	unidade	Fermento biológico (500g)	9,90
54	60	unidade	Fermento químico (250g)	5,80
55	2	unidade	Folha de louro (5g)	0,80
56	500	Kg	Laranja	1,35
57	15	unidade	Leite de coco (200ml)	1,75
58	10	unidade	Lentilha (500g)	1
59	170	Kg	Maçã Argentina	
60	200	Kg	Maçã Gala	2,98
61	70	unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	3,40
62	20	unidade	Macarrão parafuso (500g)	2,60
63	250	Kg	Mamão	2,65

Processo Licitatório
 Folha nº 044
 Pato Bragado - PR

64	200	Kg	Manga	
65	60	kg	Mandioca descascada	2,50
66	80	unidade	Margarina vegetal sem sal (500g)	2,10
67	32	unidade	Massa para lasanha (500g)	4,10
68	400	Kg	Melancia	-
69	200	kg	Morgote, mixirica ou pokân	-
70	20	unidade	Milho verde em caixinha	1,98
71	15	unidade	Mucilon de milho (400g)	-
72	80	unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	3,98
73	6	Und	Orégano (80g)	
74	100	dz	Ovos	4,05
75	70	Kg	Pepino salada	-
76	100	Kg	Pêra	-
77	25	Kg	Pimentão verde	-
78	500	cx	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	0,85
79	100	Kg	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	-
80	30	Kg	Polvilho azedo (500g)	2,30
81	70	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	-
82	50	Kg	Repolho Roxo	-
83	50	Kg	Repolho Verde	2,90
84	30	Kg	Sagu (500g)	3,65
85	60	Kg	Sal iodado	1,20
86	30	kg	Cereal Matinal Vitaminado	-
87	200	Kg	Tomate	3,98
88	70	kg	Vagem	-
89	100	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	1,90

00.268.881/0001-26

Amalia Cúnico

Rua Guelma, 284
35948-000 - Pato Bragado - PR

6000107-2

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 13 dias do mês de março de 2013.


De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

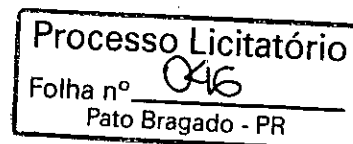
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura
12361150.2.021 – Programa de Merenda Escolar
3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar – Fonte 505
3.3.90.32.05 – 4561 – Merenda Escolar – Fonte 1000

Cordialmente


Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução II
Secretaria Municipal de Finanças



Unidade Gestora..... FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE
 Órgão..... 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS					
1553	Fonte.....: 102 FUNDEB 40%					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123611150.2.021000	Programa de Merenda Escolar					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA					
1556	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR					
4561	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA					
4558	Fonte.....: 110 Programa de Nacional de Alimentação Esco					
	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR					
4562	Fonte.....: 110 Programa de Nacional de Alimentação Esco					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA					
1560	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR					
4563	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123611150.2.022000	Programa de Transporte Escolar					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
1562	Fonte.....: 107 Salário Educação					
	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	16.881,50
		118,50	118,50	0,00	0,00	118,50
		118,50	118,50	0,00	0,00	118,50
3.3.90.30.01.01.00	ETANOL					
1563	Fonte.....: 107 Salário Educação					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA					
1564	Fonte.....: 107 Salário Educação					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.03.00	DIESEL					
1565	Fonte.....: 107 Salário Educação					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.01.00	PNEUS					
1570	Fonte.....: 107 Salário Educação					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR					

41.000,00
 2²

44.000,00
 mas tem dinheiro

55.000,00

10

Processo Licitatório
 Folha nº 047
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 0023/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Escolas Municipais, em especial à alimentação destas crianças.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

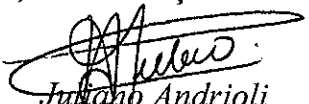
É o Relatório.

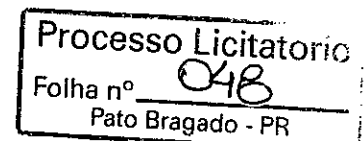
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de março de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 27/03/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 023/2013, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h10min, do dia 27/03/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, e deverão ser ofertadas nas condições mínimas descritas no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

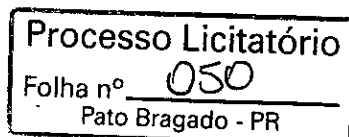
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **27 de março de 2013, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Processo Licitação
folha nº 051
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 023/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 023/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, a **marca do mesmo** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas no anexo deste Edital;

6.5.1 Para o Lote em que estiver participando a Licitante, deverá cotar preço para todos os itens do mesmo, sob pena de desclassificação.

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global de cada item, do valor Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

PROCESSO LICITATORIO
Folha nº 052
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço do Lote em que estiver participando, superior ao citado no Objeto desta Licitação, conforme indicamos:

Lote 1: R\$ 15.400,00

Lote 2: R\$ 9.900,00

Lote 3: R\$ 4.100,00

Lote 4: R\$ 1.400,00

Lote 5: R\$ 1.150,00

Lote 6: R\$ 35.700,00

Lote 7: R\$ 16.400,00

Lote 8: R\$ 5.600,00

Lote 9: R\$ 1.400,00

Lote 10: R\$ 1.300,00

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.

9.3 O produto a ser entregue deverá ter data de fabricação, a qual não poderá ser inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;

9.4 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

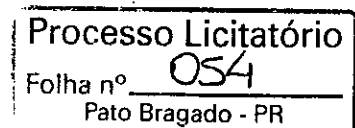
10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.021 – Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar – Fonte 505

3.3.90.32.05 – 4561 – Merenda Escolar – Fonte 1000



11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 O Pregoeiro, segundo seu entendimento, poderá verificar no ato da sessão, a veracidade e vigência das negativas apresentadas, passíveis de consulta via Internet.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2011 ou 2012.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

Processo Licitatório
Folha nº 05+
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar o preço depois do vencedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

Processo Licitatório

Folha nº 059

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

Processo Licitatório

Folha nº 060
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

Processo Licitatório

Folha nº 062
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de março de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013
OBJETO: MERENDA ESCOLAR

Do Objeto:

Aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, nas quantidades conforme relacionamos:

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL			
TETO MÁXIMO DO LOTE: 15.400,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	300	kg	Abacaxi
2	70	kg	Abacate
3	70	kg	Abobrinha
4	20	kg	Alho
5	50	kg	Alface Crespa
6	3	kg	Ameixa preta com caroço
7	200	kg	Banana maçã
8	400	kg	Banana nanica
9	50	kg	Batata-doce
10	500	kg	Batatinha
11	60	kg	Beterraba
12	30	und	Brócolis
13	100	Kg	Cebola
14	100	kg	Cenoura
15	10	und	Couve-flor
16	150	kg	Chuchu
17	500	kg	Laranja
18	170	kg	Maçã Argentina
19	200	kg	Maçã Gala
20	250	kg	Mamão
21	200	kg	Manga
22	50	kg	Mandioca descascada
23	400	kg	Melancia
24	200	kg	Morgote, mixirica ou pokã
25	70	kg	Pepino salada
26	25	Kg	Pimentão verde
27	100	kg	Pêra

Processo Licitatório

Folha nº 064
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

28	30	kg	Repolho Roxo
29	50	kg	Repolho Verde
30	200	kg	Tomate
31	70	kg	Vagem

LOTE 2 – ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL TETO MÁXIMO DO LOTE: 9.900,00

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	6	unidade	Açúcar baunilha (500gr)
2	500	Kg	Açúcar Cristal
3	100	Kg	Amido de milho (1kg)
4	60	Kg	Arroz branco tipo I
5	70	kg	Arroz parbolizado tipo I
6	70	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)
7	60	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)
8	60	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)
9	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)
10	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)
11	100	Unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro
12	3	Unidade	Café solúvel tradicional forte (200g)
13	10	unidade	Canela em pau 10gr
14	20	unidade	Canela em pó 20gr
15	100	Unidade	Chá camomila (80g)
16	100	unidade	Chá de hortelã (15g)
17	100	unidade	Chá erva-doce (10g)
18	3	Kg	Coco ralado
19	15	und	Cravo da índia (10g)
20	2	Kg	Colorau
21	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado
22	20	und	Ervilha em caixinha (200g)
23	40	unidade	Extrato de tomate (340g)
24	10	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)
25	5	Kg	Farinha de mandioca branca
26	10	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g
27	150	Kg	Farinha de trigo especial tipo I
28	30	unidades	Farinha láctea (lata de 400gr)
29	30	Kg	Feijão cariocinha tipo I
30	50	Kg	Feijão preto tipo I
31	10	Kg	Fermento biológico (500g)
32	60	unidade	Fermento químico (250g)

Processo Licitatório

Folha nº 065

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

33	2	unidade	Folha de louro (5g)
34	15	Unidade	Leite de coco (200ml)
35	10	Unidade	Lentilha (500g)
36	70	Unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)
37	20	Unidade	Macarrão parafuso (500g)
38	80	Kg	Margarina vegetal sem sal (500g)
39	32	Unidade	Massa para lasanha (500g)
40	20	Kg	Milho verde em caixinha
41	15	Unidade	Mucilon de milho (400g)
42	80	Unidade	Óleo de soja refinado (900ml)
43	6	Unidade	Orégano (80g)
44	100	Dúzia	Ovos
45	30	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio
46	600	Kg	Pó para gelatina diversos sabores (45g)
47	20	Kg	Polvilho azedo (500g)
48	30	Kg	Sagu (500g)
49	60	Kg	Sal iodado
50	100	Unidade	Vinagre de maçã (750ml)

LOTE 3 – CARNES – CRECHE MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: 4.100,00

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	30	Kg	Carne bovina (bife)
2	50	Kg	Carne bovina magra
3	50	kg	Carne bovina moída de 1°
4	70	Kg	Carne de frango (coxa s/ coxa)
5	70	Kg	Carne de frango (peito)
6	50	Kg	Carne de Frango caipira picado
7	30	kg	Carne suína magra

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS – CRECHE MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: 1.400,00

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	100	KG	Polpa de fruta Pacotes de 1kg

Processo Licitatório

LOTE 5 – FRIOS – CRECHE MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: 1.150,00

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
01	70	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura

Folha nº 066
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 6 – FRUTAS E VERDURAS – ESCOLA MUNICIPAL			
TETO MÁXIMO DO LOTE: 35.700,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	1000	Kg	Abacaxi
2	150	Kg	Abobrinha
3	10	Unidade	Acelga
4	150	Unidade	Alface
5	30	Kg	Alho
6	1600	Kg	Banana nanica
7	300	Kg	Batata-doce
8	500	Kg	Batatinha
9	300	Kg	Beterraba
10	50	Unidade	Brócolis
11	400	Kg	Cebola
12	400	Kg	Cenoura
13	350	Kg	Chuchu
14	50	Unidade	Couve-flor
15	2000	Kg	Laranja
16	1000	Kg	Maçã gala
17	200	Kg	Manga
18	100	Kg	Mandioca descascada
19	1000	Kg	Mamão
20	600	Kg	Morgote, pokãn ou mixirica
21	2000	Kg	Melancia
22	200	Kg	Pepino
23	40	Kg	Pimentão
24	70	Kg	Repolho roxo
25	300	Kg	Repolho verde
26	600	Kg	Tomate
27	100	Kg	Vagem

LOTE 7 – ALIMENTOS DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL			
TETO MÁXIMO DO LOTE: 16.400,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	6	Kg	Açúcar baunilha (500g)
2	500	Kg	Açúcar Cristal
3	40	Kg	Amido de milho (500g)
4	200	Kg	Arroz parbolizado tipo I

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	6	Kg	Açúcar baunilha (500g)
2	500	Kg	Açúcar Cristal
3	40	Kg	Amido de milho (500g)
4	200	Kg	Arroz parbolizado tipo I

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5	100	Unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack) embalagem com 1 litro
6	500	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)
7	300	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)
8	400	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)
9	100	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)
10	150	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)
11	20	Unidade	Canela em pó (20g)
12	40	Unidade	Canela em rama (10gr)
13	50	Unidade	Chá de camomila (80g)
14	100	Unidade	Chá de erva-doce (10g)
15	50	Unidade	Chá de hortelã (10g)
16	4	Kg	Coco ralado
17	4	Kg	Colorau (500g)
18	20	Unidade	Cravo da índia (10g)
19	40	Kg	Cereal Matinal Vitaminado
20	100	Unidade	Ervilha (200g)
21	60	Unidade	Extrato de tomate (850g)
22	35	Unidade	Extrato de tomate (340g)
23	30	Kg	Farinha de mandioca branca
24	50	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g
25	200	Kg	Farinha de trigo especial (5kg)
26	80	Kg	Feijão cariquinho Tipo 1
27	150	Kg	Feijão preto tipo I
28	10	Unidade	Fermento biológico (500g)
29	60	Unidade	Fermento químico (250g)
30	30	Unidade	Leite de coco (200 ml)
31	30	Unidade	Lentilha (500g)
32	120	Kg	Margarina vegetal sem sal
33	32	unidade	Massa para lasanha
34	50	Unidade	Milho verde (200g)
35	30	unidade	Mortadela de frango (1Kg)
36	3	Unidade	Noz moscada em pó (30g)
37	250	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)
38	10	unidade	Orégano (80g)
39	150	Dúzias	Ovos
40	80	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio
41	20	Kg	Polvilho Azedo (500Gr)
42	800	Cx	Pó para gelatina (45g)
43	70	Kg	Sagu (500gr)

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

44	40	Kg	Sal iodado
45	150	Unidade	Vinagre de maçã (750ml)

LOTE 8 – CARNES – ESCOLA MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: 5.600,00

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	100	Kg	Carne bovina moída
2	20	Kg	Carne bovina (bife)
3	50	Kg	Carne bovina magra
4	150	Kg	Carne de frango (coxa)
5	100	Kg	Carne de frango (peito)
6	50	Kg	Carne de frango caipira picado
7	50	Kg	Carne suína magra

LOTE 9 – POLPA DE FRUTAS – ESCOLA MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: 1.400,00

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	100	KG	Polpa de fruta Pacotes de 1kg

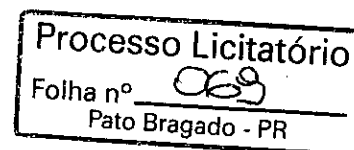
LOTE 10 – FRIOS – ESCOLA MUNICIPAL

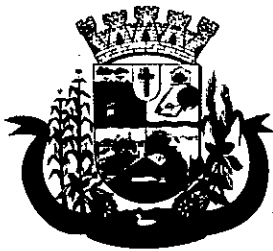
TETO MÁXIMO DO LOTE: 1.300,00

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
01	80	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- 1.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.
- 1.3 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;
- 1.4 O produto ofertado deverá ter data de fabricação.
- 1.5 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.
- 1.6 As frutas, verduras e legumes deverão ser frescos, de boa aparência e qualidade.
- 1.7 Os produtos ofertados deverão atender as características mínimas citadas no anexo deste edital.
- 1.8 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Característica dos produtos

GÊNERO ALIMENTICIO	DESCRIÇÃO
Abacate	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abacaxi	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abobrinha	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Acelga	ACELGA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.
Açúcar baunilha (500gr)	Açúcar baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Açúcar Cristal	Açúcar cristal, embalado em saco plástico atóxico, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 5 kg.
Alface	ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Alho	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes.
Ameixa preta com caroço	AMEIXA _ Inteira. Acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct 200g
Amido de milho (1kg)	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº. 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g
Arroz branco tipo I	Arroz Branco, polido, classe longo fino, tipo 1, . O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas, e carunhos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Arroz parbolizado tipo I	Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De da cnnpa.Pct de 01 kg



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Banana maçã	Banana maçã, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Banana nanica	Banana nanica, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batata-doce	Batata-doce, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batatinha	Batatinha comum, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, brotos, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação.
Beterraba	Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Biscoito doce, tipo Maria ou café, fabricado com farinha de trigo, sem lactose. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 370gr.
Biscoito maria chocolate (370g)	- Biscoitos Maria Chocolate Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, corante natural de caramelo, cacau em pó, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, lacrado, contendo peso líquido de até 400g gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, e informações nutricionais.
Biscoito rosquinha (370g)	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO, composição mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e zinco, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 370g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do

Processo licitatório
Folha nº 071



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.
Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	Biscoito tipo cream-cracker , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 370g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso; fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Biscoito salgado integral (400g)	Biscoito com sal, tipo cream cracker fabricado com farinha integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 400gr.
Brócolis	Brócolis – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.
Café solúvel tradicional forte (200g)	Especificação : café mínima em embalagem de 200g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.
Canela em pó 20gr	Canela em pó, pacote de 20 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.
Canela em rama 10gr	Canela em rama, pacote de 10 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.
Carne bovina (bife)	Carne bovina (bife pronto), de primeira, sem gordura, sem ossos, cartilagem e aponevroses. Pedacos inteiros, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina magra	Carne bovina magra resfriada, apresentação guisado de primeira, embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina moída de 1ª	Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de Frango caipira picado	Carne de frango caipira, de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne suína magra	Carne suína, de primeira, sem gordura, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).

Processo Licitação nº

Folha nº 072

Pato Bragado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cebola	Cebola, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Cenoura	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Embalada em sacos plásticos transparente.
Cereal Matinal Vitaminado	Alimento vitaminado "Cereal". Pacotes de 200 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Chá camomila (80g)	Chá de camomila. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 80gr.
Chá de hortelã (15g)	Chá de Hortelã. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 15gr.
Chá erva-doce (10g)	Chá de erva-doce. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Chuchu	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Coco ralado	Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Coloral	Coloral em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. Cor, odor e sabor próprio. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem com 500gr.
Couve-flor	Couve-flor – de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.
Cravo da índia (10g)	Cravo da índia. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Ervilha em caixinha (200g)	Ervilhas, caixinha de 200g, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Extrato de tomate (340g) e (850g)	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recavadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Farinha de Arroz Flocada (500g)	Farinha é o produto obtido pela moagem da parte comestível de vegetais, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	com sua designação ou classificação. Embalagens de acordo com a legislação vigente, com capacidade mínima de 500g.
Farinha de mandioca branca	Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de milho (fubá) 500g	Farinha de milho pré-cozida Características Técnicas: Fubá de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 500 g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha láctea (lata de 400gr)	Farinha Láctea com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Feijão carioca tipo I	Feijão Carioca, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Feijão preto tipo I	Feijão preto, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Fermento biológico (500g)	Fermento biológico seco. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente a vácuo. Embalagem com 500 gr.
Fermento químico (250g)	Fermento químico em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente. Embalagem com 250gr.
Folha de louro (5g)	Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.
Laranja	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e forma conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Leite de coco (200ml)	Natural, embalagem 200 ml aprox. concentrado, açúcarado. validade mínima de 12 meses a contar da entrega. acondicionado em frasco de vidro de 200ml.
Lentilha (500g)	Lentilha, classe graúda, tipo 1, embalada em pacotes de 500 gramas a 1 kg. Validade mínima 6 meses e / data de embalamento não superior a 30 dias.
Maçã Argentina	Maçã Argentina, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Maçã Gala	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	Macarrão "cabelo de anjo". Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 500gr.
Macarrão parafuso (500g)	Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Mamão	De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Mandioca descascada	Congelada , pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados, Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Embaladas em quantidades mínimas de 2 kg.
Manga	De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com casca lisa, sem sinais de batida, rachaduras ou manchas escuras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Margarina vegetal sem sal (500g)	Margarina vegetal cremosa – sem sal, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 500g.
Massa para lasanha (500g)	Massa alimentícia tipo seca vitaminada, Tipo de massa lisa, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, Composição Nutricional, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a legislação vigente. Pct com 500g.
Melancia	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades

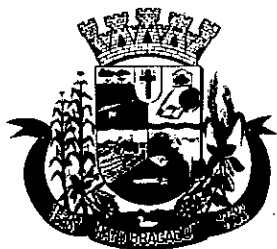


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Milho verde	Milho enlatado , lata de 200 g, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Morgote, mixirica ou pokã	Morgote, Mexerica pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Mucilon de milho (400g)	Mucilon de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Óleo de soja refinado (900ml)	Óleo de soja refinado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 900 ml.
Orégano (80g)	Orégano Desidratado. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 80g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.
Ovos	Ovos de Galinhas, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).
Pão de cachorro quente (tamanho médio)	Pão próprio para lanches (tamanho médio), a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.
Pepino salada	Pepino, inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Pêra	Pêra nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não devesa estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.
Pimentão verde	Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Pó para gelatina diversos sabores (65g)	Pó para gelatina, sabores diversos (morango, limão, uva, tutti-frutti, pêssego, manga, laranja, abacaxi, cereja). Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 65gr.

Processo licitatório
Folha nº 076



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Polpa de fruta	Polpa de fruta de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva e tangerina
Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo de ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Presunto cozido s/ capa de gordura	Presunto cozido sem capa de gordura. preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
Repolho Roxo	REPOLHO ROXO _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.
Repolho Verde	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa .Kg
Sagu (500g)	Sagú de ótima qualidade. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Sal iodado	Sal refinado de mesa, iodado. Não deve apresentar-se pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro. embalagem atóxica. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg.
Tomate	Tomate longa vida, inteiro, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Vagem	VAGEM _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.
Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Frasco de plástico com 500 ml.

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha nº <u>078</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 079

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 080
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha nº 081
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Linha nº 082
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 083
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 023/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 –

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
Valor Global do Lote					

LOTE 02 –

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
Valor Global do Lote					

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, nas quantidades e qualidades relacionadas no Anexo I deste Contrato.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- 1.2 A entrega dos produtos pela CONTRATADA deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.
- 1.3 O produto a ser entregue pela CONTRATADA, não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;
- 1.4 O produto a ser entregue deverá ter data de fabricação.
- 1.5 Uma vez solicitado os produtos, a contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.
- 1.6 As frutas, verduras e legumes deverão ser frescos, de boa aparência e qualidade.
- 1.7 Os produtos ofertados deverão atender as características e marcas, conforme citado no anexo deste Termo Contratual.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 023/2013, em especial o Termo de referência, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira
O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O valor unitário de cada item, está relacionado no Anexo I deste Contrato. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.021 – Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar – Fonte 505

3.3.90.32.05 – 4561 – Merenda Escolar – Fonte 1000

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Rescisão Administrativa
Folha nº 086
Pato Bragado - PR

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

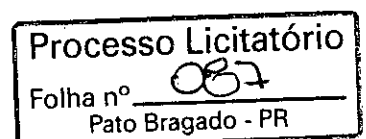
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 0231/13
Objeto: M. de gêneros de alimentação para Escolas Municipais
Data de Abertura: 27/10/2013
Hora: 14:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Av Continental n. 721
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 85513521/0001-03
Telefone: 45 3282-1219
Pessoa para contato: Júlia
Email: Júlia-stape@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 18/03/13

Processo Licitatório
Folha nº <u>088</u>
Pato Bragado - PR

Júlia
Assinatura do requerente

023185619-90
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 023/2013
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios merenda escolar
Data de Abertura: 14:10 min.
Hora: 27/03/2013

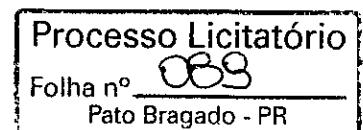
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Esse e Cia Ltda
Endereço: Rua Guanabara, 803
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.760.853/0001-82
Telefone: (45) 3282.1280
Pessoa para contato: Austiane
Email: super.rainha@hotmail.com.br

Pato Bragado - PR, em 18.03.13

Austiane Fritzen
Assinatura do requerente

036.568.739-17
CPF/RG



A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

N.º 023/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios p/mem. Merenda escolar.

Data de Abertura: 27/03/13

Hora: 14h 10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Merco Polpas Ltda

Endereço: Estrada da Usina km Km 5 Qd e Lote 3

Cidade: Toledo

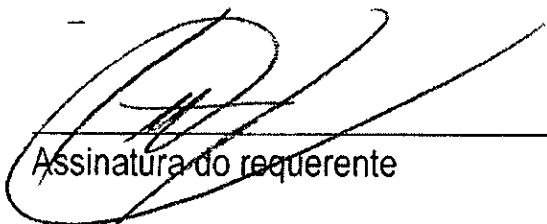
CNPJ nº: 01594103/0001-90

Telefone: 45-3277-5951

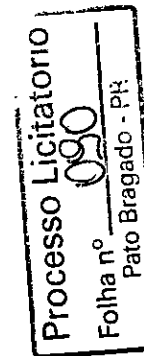
Pessoa para contato: Rubens

Email: mercopolpas.2012@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em .25/03/13


Assinatura do requerente

789089309-49
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 023/2013
Objeto: Aquisição gen. Alimentícios
Data de Abertura: 27/03/13
Hora: 14h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ENGLER E ALIBORTI
Endereço: AV. Florianoópolis nº 984
Cidade: PATO BRAGADO
CNPJ nº: 04.938.695/0001-08
Telefone: 3282 1743
Pessoa para contato: FILMAR CEN PAIZ
Email: ~~PATO BRAGADO DE CARNE~~

Pato Bragado - PR, em 16...103...113.

FILMAR ENGLER
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 091
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 03113
Objeto: Aq. de Merendas Escolar
Data de Abertura: 27/03/13
Hora: 14h. 10 min

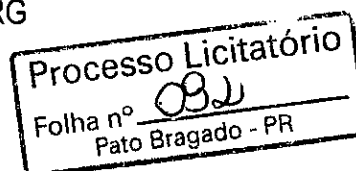
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TL Niederle e Cia LTDA
Endereço: Av. Continental, 453 - Centro
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 15.280.224/0001-71
Telefone: (45) 3282-1618
Pessoa para contato: Mara, Anderle - (45) 3282-1197
Email: genis.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 26 / 03 / 13.

Morline EG Niederle
Assinatura do requerente

5.786.594-655P/PR
CPF/RG



ANEXO I

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 023/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, credencia o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

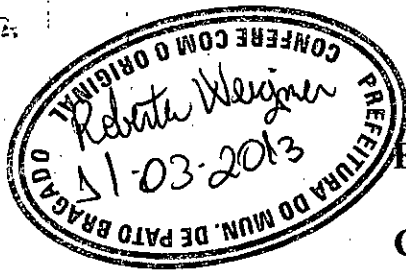
04.760.853/0001-82 Pato Bragado, 27 de Março de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
95948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº **093**
Pato Bragado - PR



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão



ESSER & CIA. LTDA.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA. Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA. Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.


Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001


EDMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :

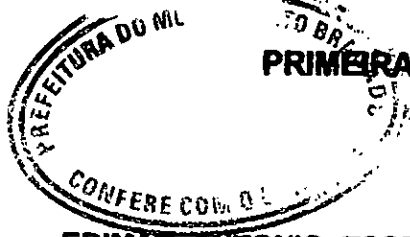

LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR


NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR


ARY HENKE
OAB: OAB/PR - 10.959

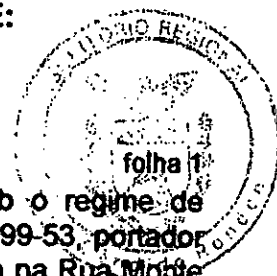
Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

PROCESSO LICITATORIO



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 801, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-71 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 801, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social; conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

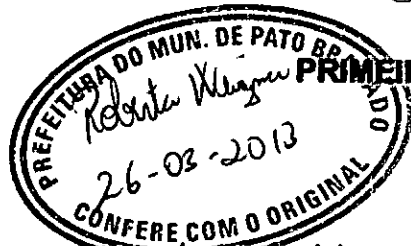
§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em

PROCESSO LICITATORIO

Folha nº 096



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

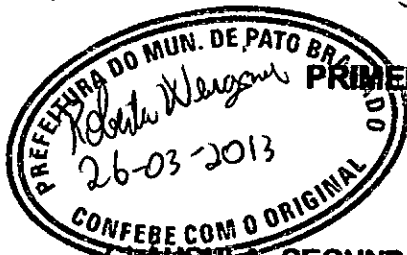
CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

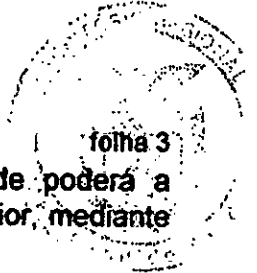
Processo Licitatório
folha nº 097
Pato Bragado - PR

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

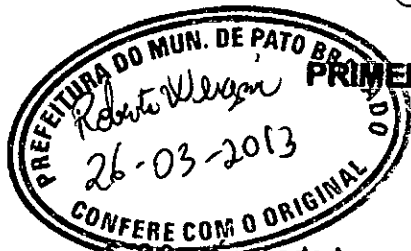
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Folha nº 030
Pato Branco - PR

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Folha nº 023

Pato Branco, PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

folha 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER



FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

Assinatura:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura:


LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR


Elaborado por:


JOSÉ ADALTO BARBOSA

Fone/Fax: (45) 254-1179
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-74



Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NÚMERO: 20040285944
Proto:olo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR.

Pregão Presencial nº 023/2013

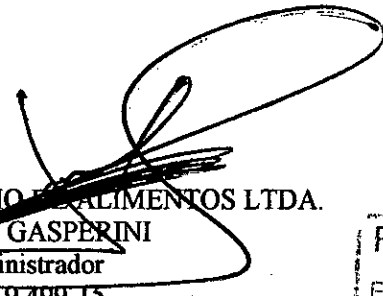
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jacir Pedro Gasperini, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de Março de 2013.


PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Socio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha nº 101
Pato Bragado - PR

ANEXO II

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 023/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

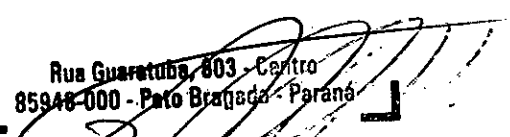
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Pato Bragado, 27 de Março de 2013.

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha n.º 102
Pato Bragado - PR

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

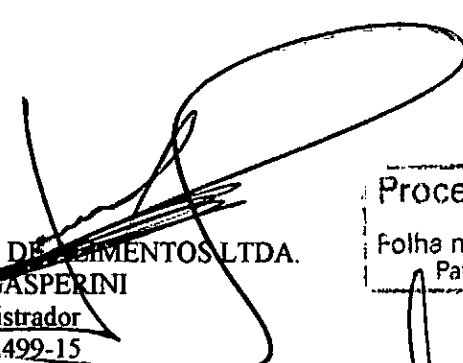
Prefeitura do Municipio de Pato Bragado-PR

Pregão Presencial nº 023/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº85.513.521/0001-03, com sede à Av.Continental nº721, nesta ato representada pelo(a) sócios, Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI portador do documento de identidade RG: nº 4.064.453-9 e do CPF nº735.219.499-15, residente na Av.Brasil nº2230, Centro, na Cidade de SANTA HELENA-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) procurador(a) o Senhor(a) AMELIA WOJTZUK portador (a) do documento de identidade RG: nº66006646e do CPF nº023.185.619-90, residente na Cidade de PATO BRAGADO-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Municipio de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial sob nº023/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transgredir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 20 de Março de 2013.


PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR

PROCURAÇÃO

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

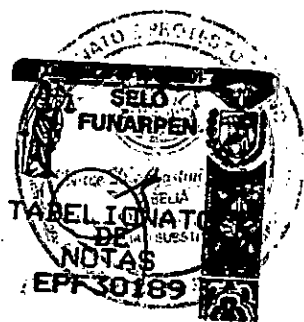
~~Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda
Jacir Pedro Gasperini
Sócio Administrador~~

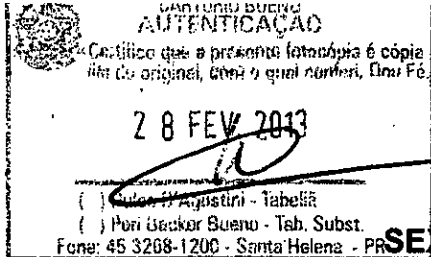


Reconheço verdadeira a _____ a _____
número de _____ de _____
_____ a _____
por semelhante e ficha grafológica deste ofício. Dou fé no
test.º _____ da verbal
Sta. Helena, em _____ de _____ de 2013

Dulce D' Agostini Bueno - Tabelião
 Pato Bragado - Tabelião Substituto

Processo Licitatório
104
Folha nº _____
Pato Bragado - PR





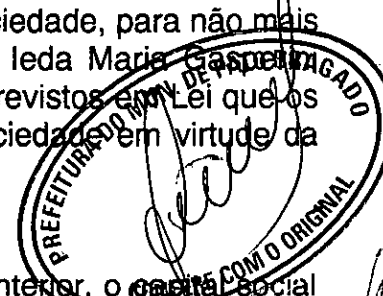
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

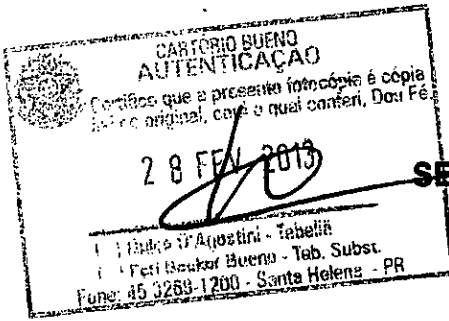
Primeira: O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 (noventa e três mil) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 (cinquenta e duas mil e setecentas) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 (quarenta mil e trezentas) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

Segunda: O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

Terceira: Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



Folha nº 105
 Pato Bragado - PR



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

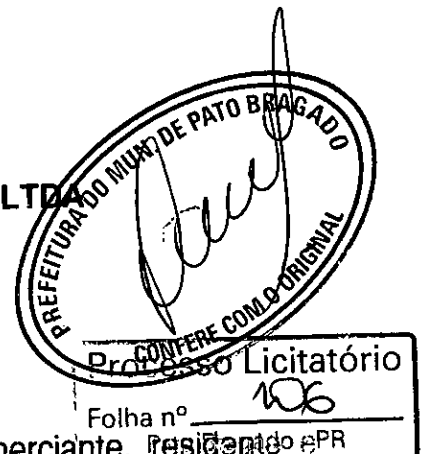
Quarta: Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

Quinta: A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem. o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Sexta: Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º , CC/2002).

Sétima: Á vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8



JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e ultima alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

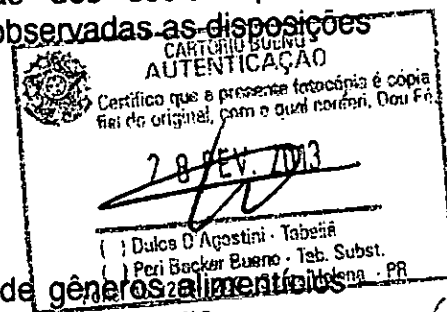
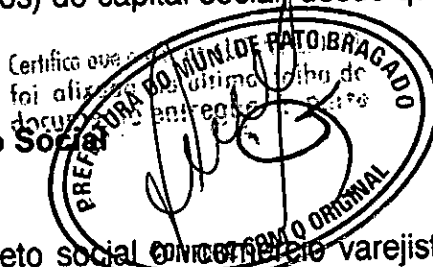
Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios, supermercado -(CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito GLP em botijões;



Processo Licitatório nº 107
 Pato Bragado / PR



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

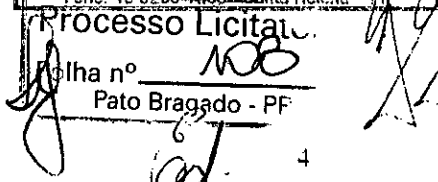
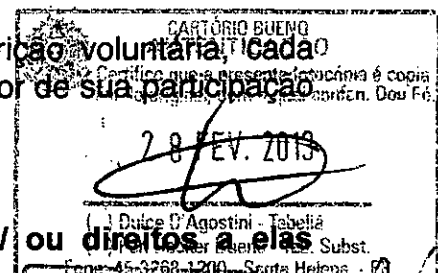
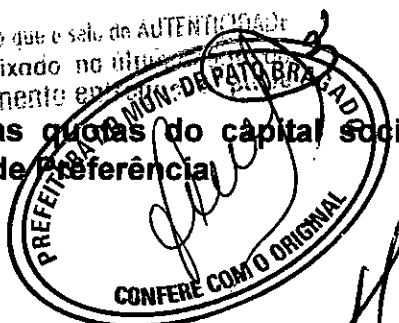
§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e ou direitos a elas inerentes a terceiros – Direito de preferência





G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

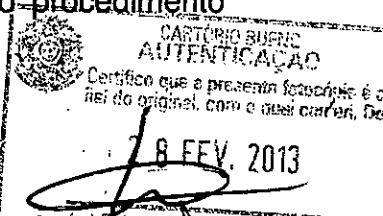
§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a este



Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do capital desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.



Processo Licitatório
Folha nº 103/19
Pato Branco - PR
5

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

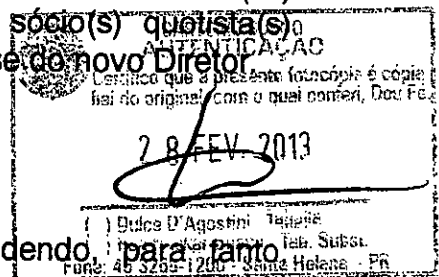
A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.



Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Câmbio Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



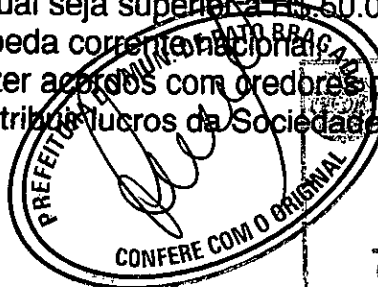


G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;



28 FEV. 2013
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.
() Dulce D'Agostini - Tabelião
() Peri Haucker Bueno - Tab. Subst.

Processo Licitatório 111
Folha nº 11
Patos de Minas - PR
Certifico que o presente documento foi afixado no Edital e segue à parte.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

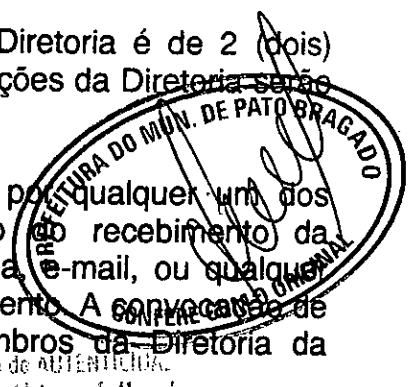
Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à Comissão Licitatória nº 112
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

28 FEV. 2013
Dulce D'Agostini - Tabela
Dora Becker Bueno - Tab. Suher



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

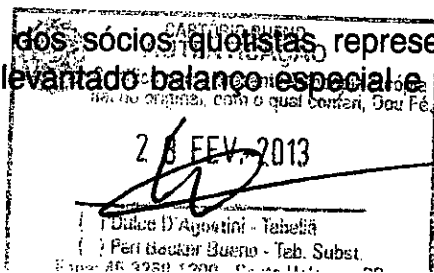
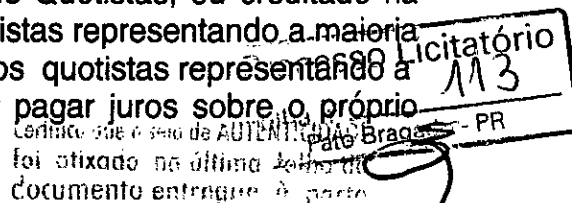
§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-á ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

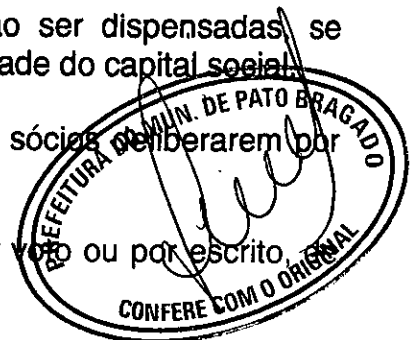
§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

a) no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e

b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

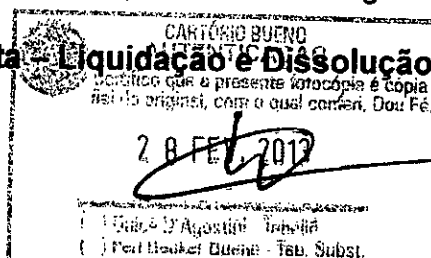


Processo Licitatório

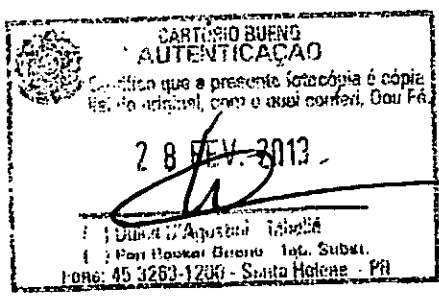
Folha nº 114

Atesta que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Cláusula Décima Quinta - Liquidação e Dissolução Total da Sociedade



10



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

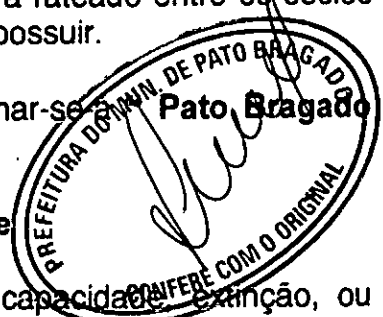
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
deste documento confere o original

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda - Em Liquidação".



Cláusula Décima Sexta - Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade ou extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, desde que essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

Processo Administrativo nº 115
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia e cópia
do original, com o qual conferi, Dou Fé.
7.8.FEV.2013
Dulce Agostini - Tchelela
Rev. Leticia Ducho - Int. Subst.
Fone: 46 3236-1206 - Santa Helena - PR

confirmação com o original de autenticado.
ou anexado no último folheto do
documento entregue o por...

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8



haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

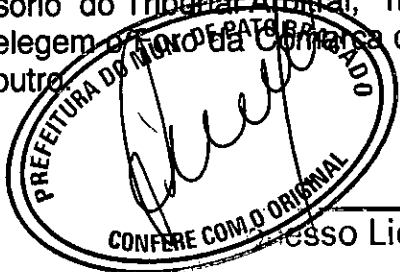
§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Processo Licitatório 116
Folha nº 116
de 116
Pato Bragado - PR
Cláusula Décima Oitava - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

Handwritten signatures of the parties.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Cláusula Décima Nona – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

Cláusula Vigésima – Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Vigésima Primeira: O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

JACIR PEDRO GASPERINI

GILMAR LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2012 SOB NÚMERO: 20128199342 Protocolo: 12/819934-2 DE 11/12/2012 Empresa: 41 2 0279173 8 PATO BRAGADO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Motta: SEBASTIÃO MOTTIA SECRETÁRIO GERAL Licitatô 117 Folha nº Pato Bragado - PR	
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2012 SOB NÚMERO: 20128199342 Protocolo: 12/819934-2 DE 11/12/2012 Empresa: 41 2 0279173 8 PATO BRAGADO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:85.513.521/0001-03
AV. Continental, 721, centro
PATO BRAGADO -PR
CEP:85.948-000
FONE/FAX:3282-1219

Pato Bragado 27 de Março de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 023/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 023/2013, conforme relacionado abaixo:

Lote n º 001

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300	kg	Abacaxi	Ceasa	2,54	762,00
2	70	kg	Abacate	Ceasa	1,75	122,50
3	70	kg	Abobrinha	Ceasa	2,72	190,40
4	20	kg	Alho	Ceasa	14,37	287,40
5	50	kg	Alface Crespa	Ceasa	3,15	157,50
6	3	kg	Ameixa preta com caroço	Ceasa	12,61	37,83
7	200	kg	Banana maçã	Ceasa	6,13	1.226,00
8	400	kg	Banana nanica	Ceasa	1,66	664,00
9	50	kg	Batata-doce	Ceasa	1,75	87,50
10	500	kg	Batatinha	Ceasa	3,68	1.840,00
11	60	kg	Beterraba	Ceasa	4,47	268,20
12	30	und	Brócolis	Ceasa	4,91	147,30
13	100	Kg	Cebola	Ceasa	4,03	403,00

EDK

H

Processo Licitatório
1181
Pato Bragado

14	100	kg	Cenoura	Ceasa	3,42	342,00
15	10	und	Couve-flor	Ceasa	6,66	66,60
16	150	kg	Chuchu	Ceasa	2,19	328,50
17	500	kg	Laranja	Ceasa	1,14	570,00
18	170	kg	Maçã Argentina	Ceasa	10,16	1.727,20
19	200	kg	Maçã Gala	Ceasa	2,63	526,00
20	250	kg	Mamão	Ceasa	3,33	832,50
21	200	kg	Manga	Ceasa	4,38	876,00
22	50	kg	Mandioca descascada	Ceasa	2,10	105,00
23	400	kg	Melancia	Ceasa	1,58	632,00
24	200	kg	Morgote, mixirica ou pokân	Ceasa Pokân	3,33	666,00
25	70	kg	Pepino salada	Ceasa	2,63	184,10
26	25	Kg	Pimentão verde	Ceasa	2,80	70,00
27	100	kg	Pêra	Ceasa(Naciona I)	4,38	438,00
28	30	kg	Repolho Roxo	Ceasa	4,38	131,40
29	50	kg	Repolho Verde	Ceasa	2,80	140,00
30	200	kg	Tomate	Ceasa	4,38	876,00
31	70	kg	Vagem	Ceasa	9,64	674,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$15.379,73 ✓						

Lote nº 02

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	Iremar	3,94	23,64
2	500	Kg	Açúcar Cristal	Estrela	1,80	900,00
3	100	Kg	Amido de milho (1kg)	Kital	3,83	383,00
4	60	Kg	Arroz branco tipo I	Nutripar	11,54	692,40
5	70	kg	Arroz parbolizado tipo I	Nutripar	11,54	807,80
6	70	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Naga	2,30	161,00
7	60	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)	Ninfa	2,87	172,20
8	60	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	Naga	2,30	138,00
9	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)	Renata	2,82	84,60
10	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	Naga	2,55	127,50

Handwritten signatures and initials.

Processo Licitação nº 2010
Folha nº 119
Pato Bragança, 19

11	100	Unidade	Bebida de soja Longa Vidá (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Soy		3,12	312,00
12	3	Unidade	Café solúvel tradicional forte (200g)	Amigo		8,98	26,94
13	10	unidade	Canela em pau 10gr	Geriba		0,63	6,30
14	20	unidade	Canela em pó 20gr	Geriba		0,63	12,60
15	100	Unidade	Chá camomila (80g)	Iremar		4,33	433,00
16	100	unidade	Chá de hortelã (15g)	Leão		3,94	394,00
17	100	unidade	Chá erva-doce (10g)	Geriba		0,85	85,00
18	3	Kg	Coco ralado	Kital		16,54	49,62
19	15	und	Cravo da índia (10g)	Iremar		1,50	22,50
20	2	Kg	Colorau	De casa		3,47	6,94
21	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	Super bom		17,33	519,90
22	20	und	Ervilha em caixinha (200g)	Quero		1,54	30,80
23	40	unidade	Extrato de tomate (340g)	Bonare		1,35	54,00
24	10	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)	Flocão		2,39	23,90
25	5	Kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte		4,25	21,25
26	10	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	Sinhá		1,61	16,10
27	150	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	Esperanza Nomita		2,28	342,00
28	30	unidades	Farinha láctea (lata de 400gr)	Nestle		10,40	312,00
29	30	Kg	Feijão carioquinha tipo I	Grão do sul		4,50	135,00
30	50	Kg	Feijão preto tipo I	Grão do sul		3,94	197,00
31	10	Kg	Fermento biológico (500g)	Apti		20,79	207,90
32	60	unidade	Fermento químico (250g)	Apti		3,43	205,80
33	2	unidade	Folha de louro (5g)	Iremar		0,63	1,26
34	15	Unidade	Leite de coco (200ml)	Menina		1,45	21,75
35	10	Unidade	Lentilha (500g)	Iremar		3,62	36,20
36	70	Unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	Ninfa		3,12	218,40
37	20	Unidade	Macarrão parafuso (500g)	Viccari	Processo Licitatório Folha nº 120	1,81	36,20
38	80	Kg	Margarina vegetal sem sal (500g)	Mesa	Pato Bragado - PR	3,84	307,20

EDIS H [Signature]

39	32	Unidade	Massa para lasanha (500g)	Dona Benta	3,70	118,40
40	20	Kg	Milho verde em caixinha	Quero	1,86	37,20
41	15	Unidade	Mucilon de milho (400g)	Mucilom	10,11	151,65
42	80	Unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	Coamo	4,10	328,00
43	6	Unidade	Orégano (80g)	Iremar	3,94	23,64
44	100	Dúzia	Ovos	Lar	4,88	488,00
45	30	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	Super Itaipu	7,88	236,40
46	600	Kg	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	Apti	0,74	444,00
47	20	Kg	Polvilho azedo (500g)	Prata	5,04	100,80
48	30	Kg	Sagu (500g)	Prata	5,26	157,80
49	60	Kg	Sal iodado	Garça	0,80	48,00
50	100	Unidade	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	1,73	173,00
VALOR TOTAL DO LOTE N°02 R\$ 9.832,59 /						

Lote nº 03

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30	Kg	Carne bovina (bife)	Schaedler	18,09	542,70
2	50	Kg	Carne bovina magra	Schaedler File agulha	13,07	653,50
3	50	kg	Carne bovina moída de 1°	Schaedler	10,05	502,50
4	70	Kg	Carne de frango (coxa s/ coxa)	Averama Dorsal	8,17	571,90
5	70	Kg	Carne de frango (peito)	Averama	13,07	914,90
6	50	Kg	Carne de Frango caipira picado	Busler	10,55	527,50
7	30	kg	Carne suína magra	Schaedler	12,56	376,80
VALOR TOTAL DO LOTE N° 03 R\$4.089,80						

Lote nº 04

Processo Licitatório
Folha nº 121
Pato Bragado - PR

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	KG	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	Bela Polpa	13,99	1.399,00

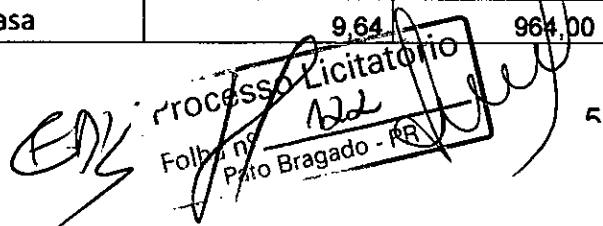
VALOR TOTAL DO LOTE N°04 R\$1.399,00

Lote nº 05

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	70	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Viluc	16,42	1.149,40
VALOR TOTAL DO LOTE N°05 R\$ 1.149,40						

Lote nº 06

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1000	Kg	Abacaxi	Ceasa	2,54	2.540,00
2	150	Kg	Abobrinha	Ceasa	2,72	408,00
3	10	Unidade	Acelga	Ceasa	6,00	60,00
4	150	Unidade	Alface	Ceasa	3,15	472,50
5	30	Kg	Alho	Ceasa	14,37	431,10
6	1600	Kg	Banana nanica	Ceasa	2,35	3.760,00
7	300	Kg	Batata-doce	Ceasa	1,75	525,00
8	500	Kg	Batatinha	Ceasa	3,68	1.840,00
9	300	Kg	Beterraba	Ceasa	4,47	1.341,00
10	50	Unidade	Brócolis	Ceasa	4,91	245,50
11	400	Kg	Cebola	Ceasa	4,03	1.612,00
12	400	Kg	Cenoura	Ceasa	3,42	1.368,00
13	350	Kg	Chuchu	Ceasa	2,19	766,50
14	50	Unidade	Couve-flor	Ceasa	6,66	333,00
15	2000	Kg	Laranja	Ceasa	1,14	2.280,00
16	1000	Kg	Maçã gala	Ceasa Média	2,63	2.630,00
17	200	Kg	Manga	Ceasa	4,38	876,00
18	100	Kg	Mandioca descascada	Ceasa	2,10	210,00
19	1000	Kg	Mamão	Ceasa	3,33	3.330,00
20	600	Kg	Morgote, pokãn ou mixirica	Ceasa(Pokãn)	3,33	1.998,00
21	2000	Kg	Melancia	Ceasa	1,58	3.160,00
22	200	Kg	Pepino	Ceasa	2,63	526,00
23	40	Kg	Pimentão	Ceasa	2,80	112,00
24	70	Kg	Repolho roxo	Ceasa	4,38	306,60
25	300	Kg	Repolho verde	Ceasa	2,80	840,00
26	600	Kg	Tomate	Ceasa	4,38	2.628,00
27	100	Kg	Vagem	Ceasa	9,64	964,00


 Processo Licitatório
 Folha nº 122
 Pato Bragado - RR

VALOR TOTAL DO LOTE N°06 R\$ 35.563,20 ✓

Lote nº 07

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	Kg	Açúcar baunilha (500g)	Iremar	3,94	23,64
2	500	Kg	Açúcar Cristal	Estrela	1,80	900,00
3	40	Kg	Amido de milho (500g)	Kital	3,83	153,20
4	200	Kg	Arroz parbolizado tipo I	Nutripar	11,54	2.308,00
5	100	Unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack) embalagem com 1 litro	Soy	3,12	312,00
6	500	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)	Naga	2,30	1.150,00
7	300	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)	Ninfa	2,87	861,00
8	400	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)	Naga	2,30	920,00
9	100	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)	Renata	2,82	282,00
10	150	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)	Naga	2,55	382,50
11	20	Unidade	Canela em pó (20g)	Geriba	0,63	12,60
12	40	Unidade	Canela em rama (10gr)	Geriba	0,63	25,20
13	50	Unidade	Chá de camomila (80g)	Iremar	4,33	216,50
14	100	Unidade	Chá de erva-doce (10g)	Geriba	0,85	85,00
15	50	Unidade	Chá de hortelã (10g)	Leão	3,94	197,00
16	4	Kg	Coco ralado	Kital	16,54	66,16
17	4	Kg	Colorau (500g)	De casa	3,47	13,88
18	20	Unidade	Cravo da índia (10g)	Iremar	1,50	30,00
19	40	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	Super bom	17,33	693,20
20	100	Unidade	Ervilha (200g)	Quero	1,54	154,00
21	60	Unidade	Extrato de tomate (850g)	Guari	4,39	263,40
22	35	Unidade	Extrato de tomate (340g)	Bonare	1,35	47,25
23	30	Kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte	4,25	127,50
24	50	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	Sinhá	1,61	80,50
25	200	Kg	Farinha de trigo especial (5kg)	Esperanza	2,28	456,00
26	80	Kg	Feijão cariquinha Tipo	Grão do sul	4,50	360,00

Processo Licitatório nº 123
 Folha nº 123
 Bragado - PR
 EDIS H. [Assinatura]

1						
27	150	Kg	Feijão preto tipo I	Grão do Sul	3,94	591,00
28	10	Unidade	Fermento biológico (500g)	Apti	12,50	125,00
29	60	Unidade	Fermento químico (250g)	Apti	3,43	205,80
30	30	Unidade	Leite de coco (200 ml)	Menina	1,45	43,50
31	30	Unidade	Lentilha (500g)	Iremar	3,62	108,60
32	120	Kg	Margarina vegetal sem sal	Mesa	3,84	460,80
33	32	unidade	Massa para lasanha	Bona benta	3,70	118,40
34	50	Unidade	Milho verde (200g)	Quero	1,86	93,00
35	30	unidade	Mortadela de frango (1Kg)	Frimesa	8,20	246,00
36	3	Unidade	Noz moscada em pó (30g)	Iremar	4,25	12,75
37	250	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	Coamo	4,10	1.025,00
38	10	unidade	Orégano (80g)	Iremar	3,94	39,40
39	150	Dúzias	Ovos	Lar	4,88	732,00
40	80	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	Super Itaipu	7,88	630,40
41	20	Kg	Polvilho Azedo (500Gr)	Prata	5,04	100,80
42	800	Cx	Pó para gelatina (45g)	Apti	1,00	800,00
43	70	Kg	Sagu (500gr)	Prata	5,26	368,20
44	40	Kg	Sal iodado	Garça	0,80	32,00
45	150	Unidade	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	1,73	259,50
VALOR TOTAL DO LOTE Nº07 R\$ 16.112,68						

Lote n º 08

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	Kg	Carne bovina moída	Schaedler	10,05	1.005,00
2	20	Kg	Carne bovina (bife)	Schaedler	18,09	361,80
3	50	Kg	Carne bovina magra	Schaedler File Agulha	13,07	653,50
4	150	Kg	Carne de frango (coxa)	Averama Dorsal	7,40	1.110,00
5	100	Kg	Carne de frango (peito)	Averama	13,07	1.307,00
6	50	Kg	Carne de frango caipira picado	Busler	10,55	527,50
7	50	Kg	Carne suína magra	Schaedler	12,56	628,00

Processo Licitatório nº 124
Folha nº 13-07
Pato Bragado - PR

VALOR TOTAL DO LOTE N°08 R\$5.592,80

Lote nº 09

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	KG	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	Bela polpa	13,99	1.399,00
VALOR TOTAL DO LOTE N°09 R\$1.399,00						

Lote nº 010

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	80	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Viluc	16,24	1.299,20
VALOR TOTAL DO LOTE N°10 R\$1.299,20						

Valor global da proposta R\$ 91.817,00(Noventa e Um Mil Oitocentos e Dezessete Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega, conforme descrita no edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO CASPERINI
SOCIO ADMINISTRADOR

Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda
AV. CONTINENTAL - 721
CEP 89043-000 - PATO BRAGADO - PARANA
Processo Licitatório
1025
Pato Bragado - PR

EDIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 023/2013
DATA DE ABERTURA: 27/03/2013 – HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

634
27 03 2013
10:35 Reber

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Março de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 023/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de produtos **Gêneros de alimentação para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental)**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 023/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	300	kg	Abacaxi		2,61	783,00
2	70	kg	Abacate		2,32	162,40
3	70	kg	Abobrinha		4,35	304,50
4	20	kg	Alho		13,05	261,00
5	50	kg	Alface Crespa		2,90	145,00
6	3	kg	Ameixa preta com caroço		6,96	20,88
7	200	kg	Banana maçã		3,63	726,00
8	400	kg	Banana nanica		1,82	728,00
9	50	kg	Batata-doce		2,31	115,50
10	500	kg	Batatinha		3,33	1.665,00
11	60	kg	Beterraba		3,96	237,60
12	30	und	Brócolis		2,90	87,00
13	100	Kg	Cebola		3,42	342,00
14	100	kg	Cenoura		3,40	340,00
15	10	und	Couve-flor		6,52	65,20
16	150	kg	Chuchu		1,98	297,00
17	500	kg	Laranja		1,18	590,00
18	170	kg	Maçã Argentina		7,98	1.356,60
19	200	kg	Maçã Gala		3,70	740,00

Processo Licitatório 023/2013
Folha nº 127
Pato Bragado - PR

20	250	kg	Mamão		3,63	907,50
21	200	kg	Manga		4,35	870,00
22	50	kg	Mandioca descascada		2,90	145,00
23	400	kg	Melancia		1,16	464,00
24	200	kg	Morgote, mixirica ou pokã		2,61	522,00
25	70	kg	Pepino salada		3,30	231,00
26	25	Kg	Pimentão verde		3,63	90,75
27	100	kg	Pêra		6,85	685,00
28	30	kg	Repolho Roxo		4,85	145,50
29	50	kg	Repolho Verde		3,27	163,50
30	200	kg	Tomate		6,17	1.234,00
31	70	kg	Vagem		9,42	659,40

Valor global do Lote – R\$ 15.214,33 (Quinze mil duzentos quatorze reais trinta e três centavos)

LOTE 2 – ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	6	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	Kital	3,93	23,58
2	500	Kg	Açúcar Cristal	Casa Branca	2,03	1.015,00
3	100	Kg	Amido de milho (1kg)	Apti	4,10	410,00
4	60	Kg	Arroz branco tipo I	Nutripar	2,60	156,00
5	70	kg	Arroz parbolizado tipo I	Nutripar	2,60	182,00
6	70	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Ninfa	3,10	217,00
7	60	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)	Ninfa	3,10	186,00
8	60	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	Ninfa	3,10	186,00
9	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)	Isabela	4,50	135,00
10	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	Ninfa	3,10	155,00
11	100	Unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Sollys	4,15	415,00
12	3	Unidade	Café solúvel tradicional forte (200g)	Amigo	9,35	28,05
13	10	unidade	Canela em pau 10gr	Kital	0,93	9,30
14	20	unidade	Canela em pó 20gr	Kital	0,75	15,00
15	100	Unidade	Chá camomila (80g)	Iremar	4,62	462,00
16	100	unidade	Chá de hortelã (15g)	Iremar	1,50	150,00
17	100	unidade	Chá erva-doce (10g)	Iremar	0,91	91,00
18	3	Kg	Coco ralado	Menina	19,70	59,10
19	15	und	Cravo da índia (10g)	Kital	1,52	22,80
20	2	Kg	Colorau	Kital	4,79	9,58
21	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	Parati	19,80	594,00
22	20	und	Ervilha em caixinha (200g)	Quero	1,95	39,00
23	40	unidade	Extrato de tomate (340g)	Quero	2,45	98,00
24	10	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)	Nestle	11,47	114,70
25	5	Kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte	4,15	20,75

Processo Licitatório
Folha nº 128
Pato Bragado - PR

26	10	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	Paulinia	2,31	23,10
27	150	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	Nonita	2,31	346,50
28	30	unidades	Farinha láctea (lata de 400gr)	Nestle	10,40	312,00
29	30	Kg	Feijão cariocinha tipo I	Flor do Sul	6,80	204,00
30	50	Kg	Feijão preto tipo I	Flor do Sul	4,80	240,00
31	10	Kg	Fermento biológico (500g)	Mauri	21,50	215,00
32	60	unidade	Fermento químico (250g)	Royal	5,30	318,00
33	2	unidade	Folha de louro (5g)	Kital	0,83	1,66
34	15	Unidade	Leite de coco (200ml)	Menina TP	1,75	26,25
35	10	Unidade	Lentilha (500g)	Kital	3,35	33,50
36	70	Unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	Ninfa	2,23	156,10
37	20	Unidade	Macarrão parafuso (500g)	Ninfa	2,23	44,60
38	80	Kg	Margarina vegetal sem sal (500g)	Cleibom	4,45	356,00
39	32	Unidade	Massa para lasanha (500g)	Ninfa	4,60	147,20
40	20	Kg	Milho verde em caixinha	Quero	9,80	196,00
41	15	Unidade	Mucilon de milho (400g)	Nestle	11,50	172,50
42	80	Unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	Coamo	4,60	368,00
43	6	Unidade	Orégano (80g)	Kital	3,20	19,20
44	100	Dúzia	Ovos	Rio Grande	5,50	550,00
45	30	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	Rainha	7,45	223,50
46	600	Kg	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	Apti	0,80	480,00
47	20	Kg	Polvilho azedo (500g)	Horizonte	5,70	114,00
48	30	Kg	Sagu (500g)	Kital	5,95	178,50
49	60	Kg	Sal iodado	Lar	1,25	75,00
50	100	Unidade	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	2,10	210,00

Valor global do Lote – R\$ 9.804,47 (Nove mil oitocentos e quatro reais quarenta e sete centavos) ✓

LOTE 3 – CARNES – CRECHE MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	30	Kg	Carne bovina (bife)		17,76	532,80
2	50	Kg	Carne bovina magra		14,80	740,00
3	50	kg	Carne bovina moída de 1º		17,76	888,00
4	70	Kg	Carne de frango (coxa s/ coxa)		5,62	393,68
5	70	Kg	Carne de frango (peito)		8,44	590,80
6	50	Kg	Carne de Frango caipira picado		14,06	703,00
7	30	kg	Carne suína magra		8,14	244,20

Valor global do Lote – R\$ 4.092,48 (Quatro mil noventa dois reais quarenta oito centavos) ✓

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS – CRECHE MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
------	-------	---------	-----------	-------	--------------------	------------------

Processo Licitatório
Folha nº 129
Pato Bragado - PR

1	100	KG	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	Polpa Norte	13,86	1.386,00
---	-----	----	-------------------------------	-------------	-------	----------

Valor global do Lote – R\$ 1.386,00 (Hum mil trezentos oitenta seis reais) /

LOTE 5 – FRIOS – CRECHE MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	70	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Frimesa	16,30	1.141,00

Valor global do Lote – R\$ 1.141,00 (Hum mil cento quarenta um reais)

LOTE 6 – FRUTAS E VERDURAS – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	1000	Kg	Abacaxi		2,52	2.520,00
2	150	Kg	Abobrinha		4,20	630,00
3	10	Unidade	Acelga		6,13	61,30
4	150	Unidade	Alface		2,80	420,00
5	30	Kg	Alho		12,60	378,00
6	1600	Kg	Banana nanica		1,75	2.800,00
7	300	Kg	Batata-doce		2,22	666,00
8	500	Kg	Batatinha		3,22	1.610,00
9	300	Kg	Beterraba		3,83	1.149,00
10	50	Unidade	Brócolis		2,80	140,00
11	400	Kg	Cebola		3,30	1.320,00
12	400	Kg	Cenoura		3,29	1.316,00
13	350	Kg	Chuchu		1,92	672,00
14	50	Unidade	Couve-flor		6,30	315,00
15	2000	Kg	Laranja		1,15	2.300,00
16	1000	Kg	Maçã gala		4,20	4.200,00
17	200	Kg	Manga		4,20	840,00
18	100	Kg	Mandioca descascada		2,80	280,00
19	1000	Kg	Mamão		3,50	3.500,00
20	600	Kg	Morgote, pokân ou mixirica		2,52	1.512,00
21	2000	Kg	Melancia		1,12	2.240,00
22	200	Kg	Pepino		3,20	640,00
23	40	Kg	Pimentão		3,50	140,00
24	70	Kg	Repolho roxo		4,70	329,00
25	300	Kg	Repolho verde		3,15	945,00
26	600	Kg	Tomate		5,95	3.570,00
27	100	Kg	Vagem		9,10	910,00

Valor global do Lote – R\$ 35.403,30 (Trinta e cinco mil quatrocentos três reais trinta centavos) /

Processo Licitatório
Folha nº 130
Pato Bragado - PR

LOTE 7 – ALIMENTOS DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor	Valor Global
------	-------	---------	-----------	-------	-------	--------------

					Unitário R\$	R\$
1	6	Kg	Açúcar baunilha (500g)	Kital	3,95	23,70
2	500	Kg	Açúcar Cristal	Casa Branca	2,00	1.000,00
3	40	Kg	Amido de milho (500g)	Apti	4,10	164,00
4	200	Kg	Arroz parbolizado tipo I	Nutripar	2,59	518,00
5	100	Unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack) embalagem com 1 litro	Sollys	4,15	415,00
6	500	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)	Ninfa	3,00	1.500,00
7	300	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)	Ninfa	3,00	900,00
8	400	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)	Ninfa	3,00	1.200,00
9	100	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)	Isabela	4,50	450,00
10	150	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)	Ninfa	3,00	450,00
11	20	Unidade	Canela em pó (20g)	Kital	0,75	15,00
12	40	Unidade	Canela em rama (10gr)	Kital	0,83	33,20
13	50	Unidade	Chá de camomila (80g)	Iremar	6,65	332,50
14	100	Unidade	Chá de erva-doce (10g)	Iremar	0,92	92,00
15	50	Unidade	Chá de hortelã (10g)	Iremar	1,50	75,00
16	4	Kg	Coco ralado	Menina	19,75	79,00
17	4	Kg	Colorau (500g)	Kital	4,80	19,20
18	20	Unidade	Cravo da índia (10g)	Kital	1,50	30,00
19	40	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	Parati	19,90	796,00
20	100	Unidade	Ervilha (200g)	Quero	1,46	146,00
21	60	Unidade	Extrato de tomate (850g)	Quero	4,93	295,80
22	35	Unidade	Extrato de tomate (340g)	Quero	2,45	85,75
23	30	Kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte	4,16	124,80
24	50	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	Paulinia	2,32	116,00
25	200	Kg	Farinha de trigo especial (5kg)	Nonita	2,40	480,00
26	80	Kg	Feijão cariquinha Tipo 1	Flor do Sul	6,80	544,00
27	150	Kg	Feijão preto tipo I	Flor do Sul	4,75	712,50
28	10	Unidade	Fermento biológico (500g)	Mauri	10,70	107,00
29	60	Unidade	Fermento químico (250g)	Royal	5,30	318,00
30	30	Unidade	Leite de coco (200 ml)	Menina TP	1,76	52,80
31	30	Unidade	Lentilha (500g)	Kital	3,37	101,10
32	120	Kg	Margarina vegetal sem sal	Cleibom	4,40	528,00
33	32	unidade	Massa para lasanha	Ninfa	4,60	147,20
34	50	Unidade	Milho verde (200g)	Quero LT	1,80	90,00
35	30	unidade	Mortadela de frango (1Kg)	Frimesa	6,10	183,00
36	3	Unidade	Noz moscada em pó (30g)	Iremar	4,60	13,80
37	250	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	Coamo	4,60	1.150,00
38	10	unidade	Orégano (80g)	Kital	3,18	31,80
39	150	Dúzias	Ovos	Rio Grande	5,50	825,00
40	80	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	Rainha	7,47	597,60
41	20	Kg	Polvilho Azedo (500Gr)	Horizonte	5,71	114,20
42	800	Cx	Pó para gelatina (45g)	Apti	0,80	640,00

Processo Licitatório
Folha nº 139
Pato Bragado - PR

43	70	Kg	Sagu (500gr)	Kital	6,00	420,00
44	40	Kg	Sal iodado	Lar	1,24	49,60
45	150	Unidade	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	2,12	318,00

Valor global do Lote – R\$ 16.284,55 (Dezesesseis mil duzentos oitenta quatro reais cinquenta cinco centavos)

LOTE 8 – CARNES – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	100	Kg	Carne bovina moída		15,00	1.500,00
2	20	Kg	Carne bovina (bife)		18,00	360,00
3	50	Kg	Carne bovina magra		15,00	750,00
4	150	Kg	Carne de frango (coxa)		5,70	855,00
5	100	Kg	Carne de frango (peito)		8,55	855,00
6	50	Kg	Carne de frango caipira picado		14,25	712,50
7	50	Kg	Carne suína magra		3,25	412,50

Valor global do Lote – R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos quarenta cinco reais)

LOTE 9 – POLPA DE FRUTAS – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	100	KG	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	Polpa Norte	13,80	1.380,00

Valor global do Lote – R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos oitenta reais)

LOTE 10 – FRIOS – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	80	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Frimesa	15,99	1.279,20

Valor global do Lote – R\$ 1.279,20 (Hum mil duzentos setenta e nove reais vinte centavos)

Valor Global da Proposta: 91.430,33 (Noventa e um mil quatrocentos e trinta reais trinta e três centavos)

Prazo de entrega: Os produtos serão entregues parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante, uma vez solicitado os produtos serão entregues junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

Prazo de validade da Proposta: Prazo será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Dados Bancários: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Processo Licitatório
Folha nº 132
Pato Bragado - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 133
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 023/2013
DATA DE ABERTURA: 27/03/2013 - HORÁRIO: 14:10min
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

ESSER & CIA LTDA – SUPERMERCADO RAINHA
CNPJ – 04.760.853/0001-82
Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná

134

27 686
13:55 03 2013
Roberta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 002/2013

RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO CADASTRAL Nº 005/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 2273, de 28 de janeiro de 2013, ✓

RESOLVE:

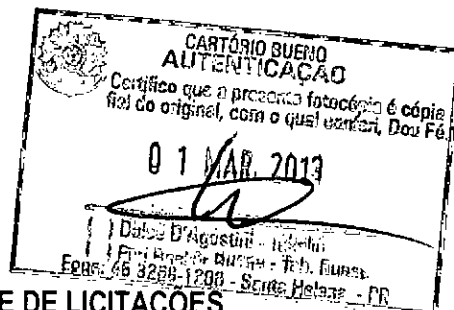
CERTIFICAR que a **Empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 721, Centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de gêneros alimentícios - Supermercado, revenda de gás liquefeito GLP em botijões, padaria e confeitaria, lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas de energia elétrica, água e telefonia, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 28 de janeiro de 2013. ✓

LAIRTON MEINERZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório
Folha nº 135
Pato Bragado - PR



EDS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1992	
NOME EMPRESARIAL PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 16.51-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/03/2013 às 09:07:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 136
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000022013-14025521

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PC/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2013.

Válida até 06/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 137
Pato Bragado - PR

ED'S

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85513521/0001-03, 85513521/0001-03
Razão Social: G GASPERINI E CIA LTDA ✓
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2013 a 04/04/2013 ✓

Certificação Número: 2013030608362837444800 ✓

Informação obtida em 06/03/2013, às 08:36:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 138
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

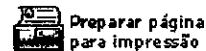
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 05:38:59 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2013.
Código de controle da certidão: **C7C1.497E.1CB8.8A58**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Processo Licitatório
Folha nº 139
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9964716-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.513.521/0001-03

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ✓

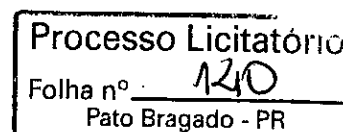
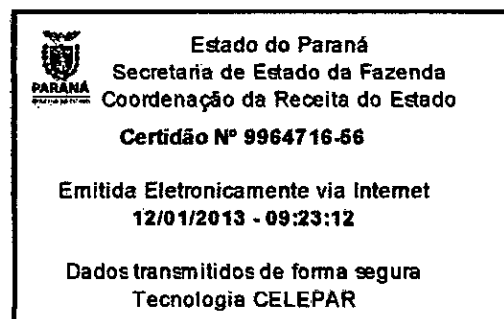
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/05/2013 - Fornecimento Gratuito ✓



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 002/2013

Nome do Contribuinte

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Cnpj: 85.513.521/0001-03

Inscrição Municipal

6021001-0

Endereço:

Avenida Continental, 721, Pato Bragado, PR.

CPS

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO À EMPRESA DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

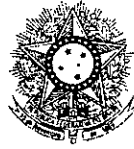
Pato Bragado, Pr., 29 de janeiro de 2013. ✓



Robson Buren
Robson Buren
Rua: ...
Fone: 45 3268-1280 - Santa Helena - PR

Processo Licitatório
Folha nº 141
Pato Bragado - PR

EDS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão n°: 24369975/2013

Expedição: 06/03/2013, às 08:35:45

Validade: 01/09/2013/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.513.521/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

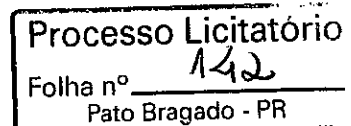
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EDS

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial nº 023/2013

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de Março de 2013.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

PROCESSO Licitatório
Folha nº 143
Pato Bragado - PR

Handwritten initials

**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

Pregão Presencial n ° 023/2013.

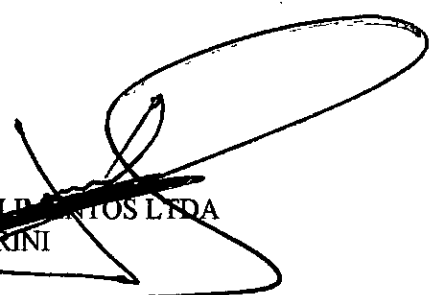
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**



Prezados Senhores:

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n ° 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG n ° 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n ° 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 20 de Março de 2013


PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR


Processo Licitatório
folha n° 144
Pato Bragado - PR


SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial nº 023/2013


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de Março de 2013.


PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha nº 145
Pato Bragado - PR

EDS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 023/2013
DATA DE ABERTURA: 27/03/2013 – HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

146

684
27 03 2013
10:33 P. Bragado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N.º 001/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e documentação apresentada em 08/01/2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, esquina com a Avenida Willy Barth, centro da cidade de Pato Bragado - Paraná, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de: *Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, comércio varejista de móveis, máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, de artigos para animais e insumos agrícolas*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

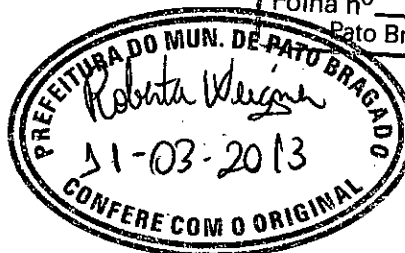
Pato Bragado, em 08 de janeiro de 2013.


Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório

Folha nº 147
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

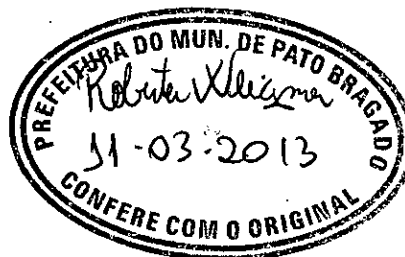
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2013** às **15:30:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Processo Licitatorio
 Folha nº **148**
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000552012-14025853

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP ✓

CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade em sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

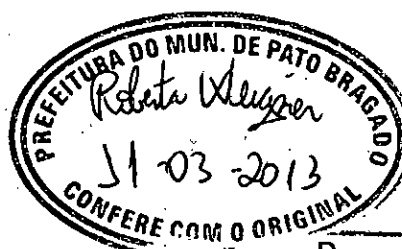
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/12/2012. ✓

Válida até 16/06/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório
Folha nº 149
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04760853/0001-82.
Razão Social: ESSER E CIA.LTDA.
Endereço: RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2013 a 31/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013030211355035034498

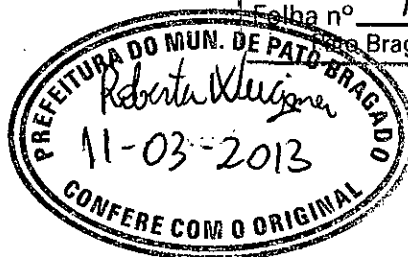
Informação obtida em 02/03/2013, às 11:37:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 150

Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 08:52:01 do dia 23/03/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 19/09/2013.

Código de controle da certidão: **425B.4E53.5382.1B8B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório
 Folha nº 151
 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9862163-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.760.853/0001-82

Nome: **ESSER & CIA LTDA**

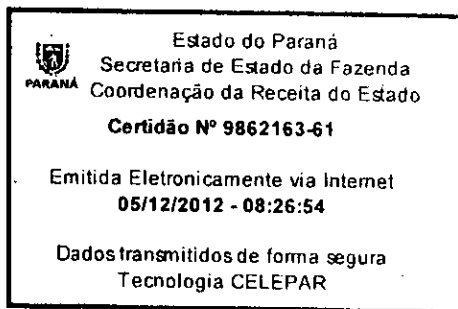
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

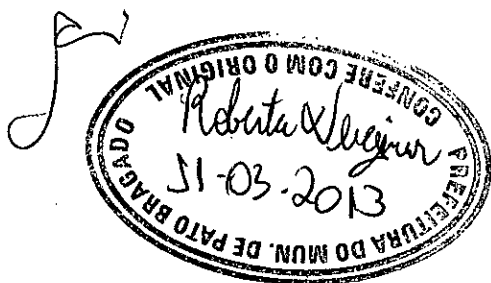
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito /



Processo Licitatório
Folha nº 152
Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 076/2013.

Nome do Contribuinte

ESSER & CIA. LTDA.

Endereço:

RUA GUARATUBA ESQUINA / WILLY BARTH, Nº 803 - PATO BRAGADO.

CNPJ

04.760.853/0001-82

Cód. Do Contribuinte

407500-10

CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

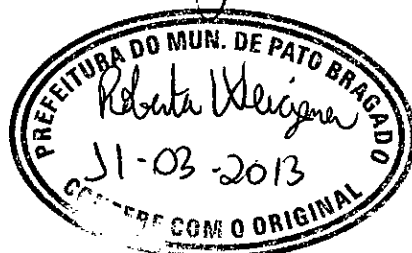
Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE **60** DIAS.



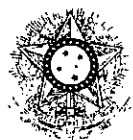
Processo Licitatc

Folha nº 153

Pato Bragado - PR

Pato Bragado, Pr. 22 de Fevereiro de 2013.

Ademir Rogério Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.760.853/0001-82
Certidão n°: 12457338/2012
Expedição: 04/12/2012, às 09:34:04
Validade: 01/06/2013/ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.760.853/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo Licitatório
Folha n° 154
Pato Bragado - PR

ANEXO IV

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 023/2013.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Pato Bragado, 27 de Março de 2013.

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatorio
Folha nº 155
Pato Bragado - PR

ANEXO V

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 023/2013.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Março de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 156
Pato Bragado - PR



ANEXO III

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 023/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Março de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha n.º 157
Pato Bragado - P

ANEXO VI

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 023/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Março de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitação
Folha nº 158
Pato Bragado PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º023/2013.

DATA DE ABERTURA: 20/03/2013 - HORÁRIO: 14:10min

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

ESSER & CIA LTDA – SUPERMERCADO RAINHA

CNPJ – 04.760.853/0001-82

Rua Guaratuba, 803

Pato Bragado - Paraná

159

686
27 03 2013
13:55 Reaberto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 035/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 023/2013, que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda, junto ao complexo escolar do Município.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil treze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2013, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção do programa de Merenda junto ao Complexo escolar do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda; 2) Esser & Cia Ltda; 3) Merco Polpas Ltda 4) TL Niederle & Cia Ltda e 5) Engler & Aliberti Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda e Esser & Cia Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, neste ato representado e credenciado pela senhora Amélia Woitzuk; Licitante **Esser & Cia Ltda**, neste ato representado pelo senhor Edimar Antônio Esser. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Nenhuma das licitantes se enquadra na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor global por lote cotado pelas licitantes, conforme constante na tabela em anexo. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferece novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. OS representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. **Estes novos valores Global por Lote foram aceitos pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados por ambas as licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para as Licitantes abaixo relacionadas. O pregoeiro apenas citou às licitantes vencedoras, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta e quatro minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatorio
Folha nº 161
Pato Bragado - PR

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 023/2013

Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda, junto ao complexo escolar do Município.

Processo Licitatorio
 Folha nº 162
 Pato Bragado - PR

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: 15.400,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 15.214,33</u>	15.000,00	14.900,00	14.800,00	14.700,00	14.600,00	14.400,00	14.300,00	14.200,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 15.379,73</u>	15.150,00	14.995,00	14.850,00	14.750,00	14.650,00	14.550,00	14.350,00	14.250,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE	9.º LANCE	10.º LANCE	11.º LANCE	12.º LANCE	13.º LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 15.214,33</u>	14.100,00	14.000,00	13.900,00	13.700,00	13.600,00	13.500,00	13.400,00	13.000,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 15.379,73</u>	14.150,00	14.050,00	13.950,00	13.850,00	13.650,00	13.550,00	13.450,00	13.350,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	14.º LANCE	15.º LANCE	16.º LANCE	17.º LANCE	18.º LANCE	19.º LANCE	20.º LANCE	21.º LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 15.214,33</u>	12.500,00	12.000,00	11.500,00	11.100,00	10.600,00	10.300,00	10.100,00	10.000,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 15.379,73</u>	12.800,00	12.300,00	11.700,00	11.300,00	10.800,00	10.400,00	10.200,00	10.050,00 DECLINOU

LOTE 2 – ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: 9.900,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 9.804,47</u>	9.500,00	9.300,00	9.000,00	8.600,00	8.300,00	7.900,00	7.700,00	7.500,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 9.832,59</u>	9.700,00	9.400,00	9.200,00	8.800,00	8.500,00	8.100,00	7.800,00	7.600,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	6.º LANCE	7.º LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 9.804,47</u>	7.300,00	
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 9.832,59</u>	7.400,00	Declinou

Handwritten signatures and marks, including a large signature and a checkmark-like mark.

Handwritten mark or signature in the bottom left corner.

LOTE 3 – CARNES – CRECHE MUNICIPAL
TETO MÁXIMO DO LOTE: 4.100,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE	4.ª LANCE	5.ª LANCE	6.ª LANCE	7.ª LANCE	8.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 4.092,48</u>	3.900,00	3.700,00	3.500,00	3.300,00	3.100,00	2.900,00	2.750,00	Declinou
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 4.089,80</u>	3.800,00	3.600,00	3.400,00	3.200,00	3.000,00	2.800,00	2.600,00	

Processo Licitação
 163
 Folha nº
 Patb Bragado - PR

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS – CRECHE MUNICIPAL
TETO MÁXIMO DO LOTE: 1.400,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE	4.ª LANCE	5.ª LANCE	6.ª LANCE	7.ª LANCE	8.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 1.386,00</u>	1.250,00	1.150,00	1.050,00	980,00	950,00			
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 1.399,00</u>	1.300,00	1.200,00	1.100,00	1.000,00	960,00	Declinou		

LOTE 5 – FRIOS – CRECHE MUNICIPAL
TETO MÁXIMO DO LOTE: 1.150,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE	4.ª LANCE	5.ª LANCE	6.ª LANCE	7.ª LANCE	8.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 1.141,00</u>	1.050,00	980,00	880,00	790,00	Declinou			
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 1.149,40</u>	1.100,00	1.000,00	900,00	800,00	750,00			

LOTE 6 – FRUTAS E VERDURAS – ESCOLA MUNICIPAL
TETO MÁXIMO DO LOTE: 35.700,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE	4.ª LANCE	5.ª LANCE	6.ª LANCE	7.ª LANCE	8.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 35.403,30</u>	35.200,00	34.900,00	34.600,00	34.300,00	34.000,00	33.800,00	33.500,00	33.100,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 35.563,20</u>	35.350,00	35.100,00	34.800,00	34.500,00	34.200,00	33.900,00	33.700,00	33.300,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	6.ª LANCE	7.ª LANCE	8.ª LANCE	9.ª LANCE	10.ª LANCE	11.ª LANCE	12.ª LANCE	13.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 35.403,30</u>	32.800,00	32.400,00	32.000,00	31.600,00	31.200,00	30.800,00	30.400,00	30.000,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 35.563,20</u>	33.000,00	32.600,00	32.200,00	31.800,00	31.400,00	31.000,00	30.600,00	30.200,00

Handwritten signatures and initials are present below the tables, including a large signature on the left and several smaller ones below the Lote 6 table.

Licitatório
 164
 Processo nº
 Pató Bragado - PR

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	14.ª LANCE	15.º LANCE	16.º LANCE	17.º LANCE	18.ª LANCE	19.º LANCE	20.º LANCE	21.º LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 35.403,30</u>	29.600,00	29.200,00	28.800,00	28.400,00	28.000,00	27.600,00	27.200,00	26.800,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 35.563,20</u>	29.800,00	29.400,00	29.000,00	28.600,00	28.200,00	27.800,00	27.400,00	27.000,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	22.ª LANCE	23.º LANCE	24.º LANCE	25.º LANCE	26.ª LANCE	27.º LANCE	28.º LANCE	29.º LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 35.403,30</u>	26.500,00	26.100,00	25.700,00	25.400,00	25.200,00	25.000,00	24.800,00	24.600,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 35.563,20</u>	26.600,00	26.200,00	25.800,00	25.500,00	25.300,00	25.100,00	24.900,00	24.700,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	30.ª LANCE	31.º LANCE	32.º LANCE	33.º LANCE	34.ª LANCE	35.º LANCE	36.º LANCE	37.º LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 35.403,30</u>	24.400,00	24.200,00	24.000,00	23.800,00	23.600,00	23.400,00	23.200,00	23.000,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 35.563,20</u>	24.500,00	24.300,00	24.100,00	23.900,00	23.700,00	23.500,00	23.300,00	23.100,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	38.ª LANCE	39.º LANCE	40.º LANCE	41.º LANCE	42.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 35.403,30</u>	22.800,00	22.600,00	22.400,00	22.300,00	
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 35.563,20</u>	22.900,00	22.700,00	22.500,00	22.350,00	Declinou

LOTE-7 – ALIMENTOS DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL
TETO MÁXIMO DO LOTE: 16.400,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.ª LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 16.284,55</u>	16.000,00	15.500,00	15.000,00	14.600,00	14.200,00	13.800,00	13.400,00	13.000,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 16.112,68</u>	15.900,00	15.300,00	14.800,00	14.400,00	14.000,00	13.600,00	13.200,00	12.800,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	6.ª LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE	9.º LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 16.284,55</u>	12.600,00	12.300,00	12.000,00	11.800,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 16.112,68</u>	12.500,00	12.200,00	11.950,00	Declinou

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

LOTE 8 – CARNES – ESCOLA MUNICIPAL
TETO MÁXIMO DO LOTE: 5.600,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE	4.ª LANCE	5.ª LANCE	6.ª LANCE	7.ª LANCE	8.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 5.445,00</u>	5.200,00	4.900,00	4.600,00	4.400,00	4.000,00	3.800,00	3.600,00	3.400,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 5.592,80</u>	5.350,00	5.000,00	4.800,00	4.500,00	4.100,00	3.900,00	3.700,00	3.500,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	6.ª LANCE	7.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 5.445,00</u>	3.250,00	Declinou
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 5.592,80</u>	3.300,00	3.150,00

Processo Licitatório
 Folha nº 165
 Pato Bragado - PR

LOTE 9 – POLPA DE FRUTAS – ESCOLA MUNICIPAL
TETO MÁXIMO DO LOTE: 1.400,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE	4.ª LANCE	5.ª LANCE	6.ª LANCE	7.ª LANCE	8.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 1.380,00</u>	1.300,00	1.200,00	1.100,00	980,00	950,00			
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 1.399,00</u>	1.350,00	1.250,00	1.150,00	1.000,00	960,00	Declinou		

LOTE 10 – FRIOS – ESCOLA MUNICIPAL
TETO MÁXIMO DO LOTE: 1.300,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE	4.ª LANCE	5.ª LANCE	6.ª LANCE	7.ª LANCE	8.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 1.279,20</u>	1.100,00	900,00	800,00	730,00	Declinou			
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 1.299,20</u>	1.200,00	1.000,00	850,00	750,00	700,00			

Pato Bragado- PR, em 27 de março de 2013.

Assinatura:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda, junto ao complexo escolar do Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2013, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 10.000,00

LOTE 2 – ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 7.300,00

LOTE 3 – CARNES – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor Global: R\$ 2.600,00

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 950,00

LOTE 5 – FRIOS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor Global: R\$ 750,00

LOTE 6 – FRUTAS E VERDURAS – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 22.300,00

LOTE 7 – ALIMENTOS DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 11.800,00

LOTE 8 – CARNES – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor Global: R\$ 3.150,00

Processo Licitatório
Folha nº 166
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 9 – PÓLPA DE FRUTAS – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 950,00

LOTE 10 – FRIOS – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor Global: R\$ 700,00

Pato Bragado – PR, em 27 de março de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 167
Pato Bragado - PR

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ:85.513.521/0001-03
AV. Continental, 721, centro
PATO BRAGADO -PR
CEP:85.948-000
FONE/FAX:3282-1219

AJUSTE FINAL DE VALORES

Pato Bragado 27 de Março de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 023/2013

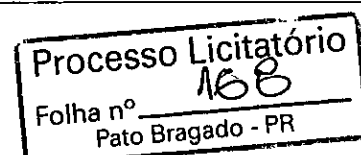
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 023/2013, conforme relacionado abaixo:

Lote nº 03

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30	Kg	Carne bovina (bife)	Schaedler	8,00	240,00
2	50	Kg	Carne bovina magra	Schaedler File agulha	9,00	450,00
3	50	kg	Carne bovina moída de 1º	Schaedler	7,00	350,00
4	70	Kg	Carne de frango (coxa s/ coxa)	Averama Dorsal	6,00	420,00
5	70	Kg	Carne de frango (peito)	Averama	9,00	630,00
6	50	Kg	Carne de Frango caipira picado	Busler	6,00	300,00
7	30	kg	Carne suína magra	Schaedler	7,00	210,00
VALOR TOTAL DO LOTE N° 03 R\$2.600,00						

Lote nº 05



Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	70	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Viluc	10,71	749,70
VALOR TOTAL DO LOTE N°05 R\$ 749,70						

Lote n ° 08

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	Kg	Carne bovina moída	Schaedler	6,05	605,00
2	20	Kg	Carne bovina (bife)	Schaedler	9,00	180,00
3	50	Kg	Carne bovina magra	Schaedler File Agulha	7,00	350,00
4	150	Kg	Carne de frango (coxa)	Averama Dorsal	4,30	645,00
5	100	Kg	Carne de frango (peito)	Averama	7,70	770,00
6	50	Kg	Carne de frango caipira picado	Busler	5,00	250,00
7	50	Kg	Carne suína magra	Schaedler	7,00	350,00
VALOR TOTAL DO LOTE N°08 R\$3.150,00						

Lote nº 010

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	80	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Viluc	8,75	700,00
VALOR TOTAL DO LOTE N°10 R\$ 700,00						

Valor global da proposta R\$7.199,70 (Sete Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega, conforme descrita no edital.

Processo Licitatório Folha nº <u>169</u> Pato Bragado - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
SOCIO ADMINISTRADOR

Processo Licitatorio
Folha nº 170
Pato Bragado - PR

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS



ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Março de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 023/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de produtos **Gêneros de alimentação para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental)**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 023/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	300	kg	Abacaxi		1,80	540,00
2	70	kg	Abacate		1,60	112,00
3	70	kg	Abobrinha		3,00	210,00
4	20	kg	Alho		9,00	180,00
5	50	kg	Alface Crespa		2,00	100,00
6	3	kg	Ameixa preta com caroço		4,80	14,40
7	200	kg	Banana maçã		2,50	500,00
8	400	kg	Banana nanica		1,20	480,00
9	50	kg	Batata-doce		1,59	79,50
10	500	kg	Batatinha		2,00	1.000,00
11	60	kg	Beterraba		2,73	163,80
12	30	und	Brócolis		2,00	60,00
13	100	Kg	Cebola		2,36	236,00
14	100	kg	Cenoura		2,35	235,00
15	10	und	Couve-flor		4,50	45,00
16	150	kg	Chuchu		1,37	205,50
17	500	kg	Laranja		0,75	375,00
18	170	kg	Maçã Argentina		5,50	935,00
19	200	kg	Maçã Gala		3,00	600,00
20	250	kg	Mamão		2,50	625,00
21	200	kg	Manga		2,60	520,00
22	50	kg	Mandioca descascada		2,00	100,00

Processo Licitatório
Folha nº 171
Pato Bragado - PR

23	400	kg	Melancia		0,70	280,00
24	200	kg	Morgote, mixirica ou pokã		1,70	340,00
25	70	kg	Pepino salada		2,28	159,60
26	25	Kg	Pimentão verde		2,30	57,50
27	100	kg	Pêra		4,49	449,00
28	30	kg	Repolho Roxo		3,34	100,20
29	50	kg	Repolho Verde		2,25	112,50
30	200	kg	Tomate		4,00	800,00
31	70	kg	Vagem		5,50	385,00

Valor global do Lote – R\$ 10.000,00 (Dez duzentos reais)

LOTE 2 – ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	6	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	Kital	2,95	17,70
2	500	Kg	Açúcar Cristal	Casa Branca	1,50	750,00
3	100	Kg	Amido de milho (1kg)	Apti	3,07	307,00
4	60	Kg	Arroz branco tipo I	Nutripar	1,93	115,80
5	70	kg	Arroz parbolizado tipo I	Nutripar	1,93	135,10
6	70	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Ninfa	2,30	161,00
7	60	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)	Ninfa	2,30	138,00
8	60	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	Ninfa	2,30	138,00
9	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)	Isabela	3,35	100,50
10	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	Ninfa	2,30	115,00
11	100	Unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Sollys	3,10	310,00
12	3	Unidade	Café solúvel tradicional forte (200g)	Amigo	7,00	21,00
13	10	unidade	Canela em pau 10gr	Kital	0,62	6,20
14	20	unidade	Canela em pó 20gr	Kital	0,55	11,00
15	100	Unidade	Chá camomila (80g)	Iremar	3,47	347,00
16	100	unidade	Chá de hortelã (15g)	Iremar	1,11	111,00
17	100	unidade	Chá erva-doce (10g)	Iremar	0,69	69,00
18	3	Kg	Coco ralado	Menina	14,75	44,25
19	15	und	Cravo da índia (10g)	Kital	1,15	17,25
20	2	Kg	Colorau	Kital	3,60	7,20
21	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	Parati	14,90	447,00
22	20	und	Ervilha em caixinha (200g)	Quero	1,48	29,60
23	40	unidade	Extrato de tomate (340g)	Quero	1,86	74,40
24	10	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)	Nestle	8,62	86,20
25	5	Kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte	3,10	15,50
26	10	Kg	Farinha de milho (fubá)	Paulinia	1,73	17,30

Processo Licitatorio
Folha nº 172
Pato Bragado - PR

			500g			
27	150	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	Nonita	1,73	259,50
28	30	unidades	Farinha láctea (lata de 400gr)	Nestle	7,80	233,99
29	30	Kg	Feijão cariocinha tipo I	Flor do Sul	5,00	150,00
30	50	Kg	Feijão preto tipo I	Flor do Sul	3,50	175,00
31	10	Kg	Fermento biológico (500g)	Mauri	15,30	153,00
32	60	unidade	Fermento químico (250g)	Royal	3,95	237,00
33	2	unidade	Folha de louro (5g)	Kital	0,62	1,24
34	15	Unidade	Leite de coco (200ml)	Menina TP	1,30	19,50
35	10	Unidade	Lentilha (500g)	Kital	2,51	25,10
36	70	Unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	Ninfa	1,68	117,60
37	20	Unidade	Macarrão parafuso (500g)	Ninfa	1,68	33,60
38	80	Kg	Margarina vegetal sem sal (500g)	Cleibom	3,33	266,40
39	32	Unidade	Massa para lasanha (500g)	Ninfa	3,44	110,08
40	20	Kg	Milho verde em caixinha	Quero	7,31	146,20
41	15	Unidade	Mucilon de milho (400g)	Nestle	8,55	128,25
42	80	Unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	Coamo	3,41	272,80
43	6	Unidade	Orégano (80g)	Kital	2,39	14,34
44	100	Dúzia	Ovos	Rio Grande	4,12	412,00
45	30	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	Rainha	5,58	167,40
46	600	Cx	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	Apti	0,59	354,00
47	20	Kg	Polvilho azedo (500g)	Horizonte	4,26	85,20
48	30	Kg	Sagu (500g)	Kital	4,40	132,00
49	60	Kg	Sal iodado	Lar	0,93	55,80
50	100	Unidade	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	1,58	158,00

Valor global do Lote – R\$ 7.300,00 (Sete mil trezentos reais)

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS – CRECHE MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	100	KG	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	Polpa Norte	9,50	950,00

Valor global do Lote – R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

LOTE 6 – FRUTAS E VERDURAS – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	1000	Kg	Abacaxi		1,70	1.700,00
2	150	Kg	Abobrinha		2,99	448,50
3	10	Unidade	Acelga		4,03	40,30
4	150	Unidade	Alface		2,00	300,00

Processo Licitatório
Folha nº 173
Pato Bragado - PR

5	30	Kg	Alho		9,03	270,90
6	1600	Kg	Banana nanica		1,02	1.632,00
7	300	Kg	Batata-doce		1,50	450,00
8	500	Kg	Batatinha		2,00	1.000,00
9	300	Kg	Beterraba		2,50	750,00
10	50	Unidade	Brócolis		2,00	100,00
11	400	Kg	Cebola		2,00	800,00
12	400	Kg	Cenoura		2,30	920,00
13	350	Kg	Chuchu		1,37	479,50
14	50	Unidade	Couve-flor		4,50	225,00
15	2000	Kg	Laranja		0,70	1.400,00
16	1000	Kg	Maçã gala		2,70	2.700,00
17	200	Kg	Manga		2,70	540,00
18	100	Kg	Mandioca descascada		2,00	200,00
19	1000	Kg	Mamão		2,10	2.100,00
20	600	Kg	Morgote, pokân ou mixirica		1,70	1.020,00
21	2000	Kg	Melancia		0,60	1.200,00
22	200	Kg	Pepino		2,00	400,00
23	40	Kg	Pimentão		2,50	100,00
24	70	Kg	Repolho roxo		3,34	233,80
25	300	Kg	Repolho verde		1,80	540,00
26	600	Kg	Tomate		3,50	2.100,00
27	100	Kg	Vagem		6,50	650,00

Valor global do Lote – R\$ 22.300,00 (Vinte dois mil trezentos reais)

LOTE 7 – ALIMENTOS DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	6	Kg	Açúcar baunilha (500g)	Kital	2,85	17,10
2	500	Kg	Açúcar Cristal	Casa Branca	1,47	735,00
3	40	Kg	Amido de milho (500g)	Apti	2,97	118,80
4	200	Kg	Arroz parbolizado tipo I	Nutripar	1,87	374,00
5	100	Unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack) embalagem com 1 litro	Sollys	3,00	300,00
6	500	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)	Ninfa	2,23	1.115,00
7	300	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)	Ninfa	2,23	669,00
8	400	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)	Ninfa	2,23	892,00
9	100	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)	Isabela	3,24	324,00
10	150	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)	Ninfa	2,23	334,50
11	20	Unidade	Canela em pó (20g)	Kital	0,54	10,80
12	40	Unidade	Canela em rama (10gr)	Kital	0,60	24,00
13	50	Unidade	Chá de camomila (80g)	Iremar	3,36	168,00
14	100	Unidade	Chá de erva-doce (10g)	Iremar	0,66	66,00

Processo Licitatório
174
Folha nº
Pato Bragado - PR

15	50	Unidade	Chá de hortelã (10g)	Iremar	1,08	54,00
16	4	Kg	Coco ralado	Menina	14,28	57,12
17	4	Kg	Colorau (500g)	Kital	3,48	13,92
18	20	Unidade	Cravo da índia (10g)	Kital	1,10	22,00
19	40	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	Parati	14,40	576,00
20	100	Unidade	Ervilha (200g)	Quero	1,05	105,00
21	60	Unidade	Extrato de tomate (850g)	Quero	3,56	213,60
22	35	Unidade	Extrato de tomate (340g)	Quero	1,77	61,95
23	30	Kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte	3,00	90,00
24	50	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	Paulinia	1,68	84,00
25	200	Kg	Farinha de trigo especial (5kg)	Nonita	1,74	348,00
26	80	Kg	Feijão carioquinha Tipo 1	Flor do Sul	4,92	393,60
27	150	Kg	Feijão preto tipo I	Flor do Sul	3,44	516,00
28	10	Unidade	Fermento biológico (500g)	Mauri	7,74	77,40
29	60	Unidade	Fermento químico (250g)	Royal	3,82	229,20
30	30	Unidade	Leite de coco (200 ml)	Menina TP	1,27	38,10
31	30	Unidade	Lentilha (500g)	Kital	2,43	72,90
32	120	Kg	Margarina vegetal sem sal	Cleibom	3,22	386,40
33	32	unidade	Massa para lasanha	Ninfa	3,33	106,56
34	50	Unidade	Milho verde (200g)	Quero LT	1,29	64,50
35	30	unidade	Mortadela de frango (1Kg)	Frimesa	4,44	133,20
36	3	Unidade	Noz moscada em pó (30g)	Iremar	3,35	10,05
37	250	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	Coamo	3,30	825,00
38	10	unidade	Orégano (80g)	Kital	2,30	23,00
39	150	Dúzias	Ovos	Rio Grande	3,99	598,50
40	80	Kg	Pão de cachorro quente tamanho médio	Rainha	5,40	432,00
41	20	Kg	Polvilho Azedo (500Gr)	Horizonte	4,10	82,00
42	800	Cx	Pó para gelatina (45g)	Apti	0,58	464,00
43	70	Kg	Sagu (500gr)	Kital	4,34	303,80
44	40	Kg	Sal iodado	Lar	0,90	36,00
45	150	Unidade	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	1,56	234,00

Valor global do Lote – R\$ 11.800,00 (Onze mil oitocentos reais)

LOTE 9 – POLPA DE FRUTAS – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	100	KG	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	Polpa Norte	9,50	950,00

Valor global do Lote – R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

Processo Licitatório
Folha nº 45

Prazo de entrega: Os produtos serão entregues parceladamente, de acordo com Bato Bragado - PR pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante, uma vez solicitado os produtos serão entregues junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

Prazo de validade da Proposta: Prazo será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Dados Bancários: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 176
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 023/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 023/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 023/2013, tipo “*menor preço por lote*”, visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Escolas Municipais, em especial à alimentação destas crianças.

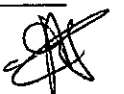
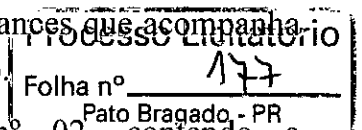
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 15/03/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 16/03/2013, ficando definida a data de 27 de março de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 05 (cinco) empresas requereram e retiraram o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 05 (cinco) empresas que retiraram o Edital, apenas 02 (duas) protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 035/2013**. Identificado o representante legal destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, classificaram-se as duas empresas participantes que apresentaram propostas para os lotes objetos do processo licitatório, tudo conforme planilha de lances que acompanha o procedimento, cujos valores finais foram aceitos pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o envelope de n.º 02, contendo a documentação das empresas participantes, quando se constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e declaradas vencedoras do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

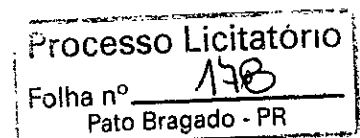
procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou os objetos do certame às empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de março de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda, junto ao complexo escolar do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 10.000,00

LOTE 2 – ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 7.300,00

LOTE 3 – CARNES – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor Global: R\$ 2.600,00

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 950,00

LOTE 5 – FRIOS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor Global: R\$ 750,00

LOTE 6 – FRUTAS E VERDURAS – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 22.300,00

LOTE 7 – ALIMENTOS DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 11.800,00

LOTE 8 – CARNES – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor Global: R\$ 3.150,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3556
de 27 10 3 13 02
Vizte

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 191
de 27 10 3 13 01
Vizte

Processo Licitatório
Folha nº 179
Pato Bragado - PR

AR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 9 – POLPA DE FRUTAS – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 950,00

LOTE 10 – FRIOS – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor Global: R\$ 700,00

Pato Bragado – PR, em 27 de março de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 180
Pato Bragado - PR